

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	3
CCZ.....	3
CMDCA.....	4
CONTRATOS.....	4
DÍVIDA ATIVA.....	6
LICITAÇÕES	8
MEIO AMBIENTE.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	10
PROTOCOLO E ARQUIVO.....	10
RECURSOS HUMANOS.....	11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	12
SECRETARIA	15
DECRETOS.....	15
LEIS.....	19
PORTARIAS	25
FINAIS	32
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO.....	32

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CONTRATO 27/2020 TA 01/2023

Contratada: FABIANA RUGA
Objeto: Locação do imóvel situado à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 545, destinado a abrir a Clínica Escola do Curso de Psicologia.
Aditamento: Prazo e valor
Prazo: 09/11/2023 a 08/05/2024
Valor: R\$ 34.684,26
Assinatura: 08/11/2023

CONTRATO 17/2022 TA 01/2023

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação de link de internet não dedicado de 300 mb para a secretaria de práticas jurídicas, situada à Rua Visconde do Rio Branco, 716, Vila Bancária, São João da Boa Vista SP.
Aditamento: Prazo e valor
Prazo: 05/12/2023 a 04/12/2024

Valor: R\$ 1.987,20
Assinatura: 21/11/2023

PE 24/2023

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível dos veículos do UNIFAE.
Data da realização: 11/01/2024 às 09:00h

PE 25/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços gerais para atender o campus UNIFAE e suas dependências.
Data da realização: 15/01/2024 às 09:00h

PE 28/2023

Objeto: Serviços de reprografia para reprodução de documentos, com fornecimento de suprimentos e insumos.
Data da realização: 08/01/2024 às 09:00h
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Editais no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista 14 de dezembro de 2023

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Revogação de Aviso de Dispensa Eletrônica 5034/2023

Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônicos para a instituição.
Data da revogação: 12/12/2023

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2023

LUÍS CARLOS EVARISTO
Pró-Reitor de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **DOUTOR AYRTON SOEIRO DE FARIA**”
(autoria Vereador Antônio Aparecido da Silva - PSDB)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **DOUTOR AYRTON SOEIRO DE FARIA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, principalmente na área da saúde.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede o Prêmio Empreendedor Destaque do Ano ao Senhor **RODRIGO LUÍS CHIOSANE**”
(autoria Vereador Rodrigo Barbosa - PSB)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-**

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Empreendedor Destaque do Ano ao Senhor **RODRIGO LUÍS CHIOSANE**.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Senhora **GISELLA TEREZINHA TOMAZ FRANCO ANACLETO**”
(autoria Vereador Rodrigo Barbosa - PSB)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sanjoanense a Senhora **GISELLA TEREZINHA TOMAZ FRANCO ANACLETO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede o Prêmio Empreendedor Destaque do Ano ao Senhor **FABRÍCIO CAMPOS DE LIMA**”
(autoria Vereador Heldreiz Muniz - REDE)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-**

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Empreendedor Destaque do Ano ao Senhor **FABRÍCIO CAMPOS DE LIMA**.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Considerando que o Sr. RAFAEL DE SOUZA NASSUR, portador do RG: 48.248.870-0, aprovado no concurso público nº 01/2018 para o cargo de Analista Legislativo não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 16 da Lei 656/92,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar, a partir de 08 de dezembro de 2023, os efeitos do edital de convocação publicado em 22 de novembro de 2023.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

Eu, Carlos Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. 1º- Designar servidora **MARINA HIDEMI IKEDA YOSHIDOMI TUCCIARELLI**, portadora do RG: 24.758.142-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para assumir a partir do dia 02 de janeiro de 2.024, a Função de Confiança de Chefe da Secretaria Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.004, de 29 de abril de 2.022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

COMUNICADO PROVA DE CONCEITO – CARTA CONVITE Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a realização da "Prova de Conceito", referente a carta-convite nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para licença de uso de Sistemas de Gestão Pública (Gestão Orçamentária, Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Controle de Estoque; Controle de Bens Patrimoniais), contemplando os serviços de conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores e licença de uso dos sistemas pelo período de 12 meses, será realizada no dia 18/12/2023 às 13h na Sala de Reuniões da Câmara Municipal – Rua Antonina Junqueira, n.º 195, 3º Andar – Centro - São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Analista Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 - centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo.

ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
03º	BIANCA VILARONGA	48.226.938-8SSP/SP

CARLOS GOMES
Presidente

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE**Proc. 19985/2023** – Patricia Lessa Alves

Rua José Vieira, 35 – Jardim Santo André – São João da Boa Vista/SP,

Em 11/12/2023, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4503/AD, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao AI 13253/AL.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.*“Aprovar a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências”.***O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15; e

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA nº 089, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos voltados à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar a renovação de registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente:**I** – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco” – APPD, CNPJ: 67.161.810/0001-09 – Registro nº 0009;**Art. 2º** - Os registros terão validade até 07 de dezembro de 2025.**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2023.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**
Presidente do CMDCA**LUCIANO ALVES**
Primeiro Secretário do CMDCA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**Extrato de Ata de Registro de Preços****Ata de Registro de Preços nº:** 255/23**Detentora:** DISTRIBUIDORA NANCY LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – PE 092/23**Assinatura:** 13/12/2023**Prazo:** 15/12/2023 a 14/06/2024**ITEM 011**

Descrição: FRANGO DESOSSADO CONGELADO COM PELE E SEM OSSO, PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 17.250

Unidade: KG

Marca: LEVO

Preço Unitário: R\$ 14,49

ITEM 012

Descrição: FRANGO DESOSSADO CONGELADO COM PELE E SEM OSSO, PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5.750

Unidade: KG

Marca: LEVO

Preço Unitário: R\$ 14,49

Ata de Registro de Preços nº: 256/23**Detentora:** J&A COMERCIAL DO BRASIL ME**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – PE 092/23**Assinatura:** 14/12/2023**Prazo:** 15/12/2023 a 14/06/2024**ITEM 001**

Descrição: CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO DE CUBOS, PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK-FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 9.750

Unidade: KG

Marca: FRIGOSPOL

Preço Unitário: R\$ 23,69

ITEM 002

Descrição: CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO DE CUBOS, PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK-FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.250

Unidade: KG

Marca: FRIGOSPOL



Preço Unitário: R\$ 23,69

ITEM 003

Descrição: CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, FILEZINHO (SASSAMI), PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 17.250

Unidade: KG

Marca: FRIATO

Preço Unitário: R\$ 14,39

ITEM 004

Descrição: CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, FILEZINHO (SASSAMI), PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5.750

Unidade: KG

Marca: FRIATO

Preço Unitário: R\$ 14,39

ITEM 005

Descrição: CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO, PERNIL EM CUBOS, PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 18.000

Unidade: KG

Marca: FRIGOSPOL

Preço Unitário: R\$ 14,67

ITEM 006

Descrição: CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO, PERNIL EM CUBOS, PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.000

Unidade: KG

Marca: FRIGOSPOL

Preço Unitário: R\$ 14,67

ITEM 007

Descrição: CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, PATINHO, PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK-FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 9.750

Unidade: KG

Marca: FRIGOSPOL

Preço Unitário: R\$ 17,97

ITEM 008

Descrição: CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, PATINHO, PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK-FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.250

Unidade: KG

Marca: FRIGOSPOL

Preço Unitário: R\$ 17,97

ITEM 009

Descrição: FILÉ DE PEIXE CONGELADO PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.500

Unidade: KG

Marca: TROPICAL

Preço Unitário: R\$ 27,99

ITEM 010

Descrição: FILÉ DE PEIXE CONGELADO PELO PROCESSO IQF – “INDIVIDUAL QUICK FROZEN”, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.500

Unidade: KG

Marca: TROPICAL

Preço Unitário: R\$ 27,99

Ata de Registro de Preços nº: 262/23

Detentora: ANA FLAVIA NOGUEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E AFINS – PP 021/23

Assinatura: 12/12/2023

Prazo: 15/12/2023 a 14/12/2024

ITEM 001

Descrição: CARRINHO DE PIPOCA SALGADA (PIPOCA SALGADA, SERVIDA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA). A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR CARRINHO APROPRIADO PARA O ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO ITEM DE FORMA ILIMITADA PARA 200 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 84

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 695,00

ITEM 002

Descrição: BARRAQUINHA DE ALGODÃO DOCE (ALGODÃO DOCE, SERVIDO INDIVIDUALMENTE EM PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA). A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR BARRAQUINHA APROPRIADA PARA O ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO ITEM DE FORMA ILIMITADA PARA 200 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 90

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 645,00

ITEM 003

Descrição: CAMA ELÁSTICA COM PROTEÇÃO E ESCADA. MEDIDA APROXIMADA 4,3 METROS DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 MONITOR NO BRINQUEDO DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 112

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 295,00

ITEM 004

Descrição: CASTELO PULA-PULA - APROXIMADAMENTE 03 MTS DE LARGURA, 03 MTS DE COMPRIMENTO E 2,70 MTS DE ALTURA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 MONITOR NO BRINQUEDO DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 100

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 295,00

ITEM 005

Descrição: TOBOGÃ INFLÁVEL COMUM GRANDE. MEDIDA APROXIMADA: 7M (C) X 4M (L) X 5M (A). A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 MONITOR NO BRINQUEDO DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 100

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 570,00

ITEM 006

Descrição: FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO INFLÁVEL. MEDIDA APROXIMADA 5,5 X 11 M. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 MONITOR NO BRINQUEDO DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 70

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 685,00

ITEM 007

Descrição: TOURO MECÂNICO INFLÁVEL. MEDIDA APROXIMADA: 5,5 X 5,5 M. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 MONITOR NO BRINQUEDO DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 70

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 820,00

ITEM 008

Descrição: GUERRA DE COTONETES INFLÁVEL. MEDIDA APROXIMADA 5,5 X 5,5 M. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 MONITOR NO BRINQUEDO DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 70

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 510,00

ITEM 009

Descrição: MULTI PLAY 7X1 – INFLÁVEL. MEDIDA APROXIMADA 9,20(C) X 9,60(L) X 3,50(A)M. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 MONITOR NO BRINQUEDO DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 82

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 540,00

ITEM 010

Descrição: CENTOPÉIA GIGANTE INFLÁVEL. MEDIDA APROXIMADA 8 M (C)X 2,20 (L) X 4,20 M (A). A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 MONITOR NO BRINQUEDO DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 82

Unidade: SERVIÇO

Preço Unitário: R\$ 460,00

São João da Boa Vista, 15 de dezembro de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DÍVIDA ATIVA

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5587/2.022

ASSUNTO: PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO IPTU/CIP DOS ANOS DE 2.019 – 2.020 - 2.021 (EXECUTADOS)

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS

ENDEREÇO: RUA OLAIA Nº 123

BAIRRO: CENTRO

CEP: 13870-244

CADASTRO DO IMÓVEL PLEITEADO: 4.23.337.1

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: O REQUERENTE

Diante da impossibilidade de notificar o Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECECIMENTO), por motivo não informado pelo carteiro (de acordo com o registrado no aviso do A.R.), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, que, conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos nos autos do processo administrativo em epígrafe, ratificada pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças através do **DESPACHO Nº 1221/2023/DMF** expedido em 27 de setembro de 2.023 (fl. 37), o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS** foi **INDEFERIDO**.

I – DAS RAZÕES QUE DERAM CAUSA AO ATO DECISÓRIO

1 - De acordo com o trazido no **ESTUDO SOCIOECONÔMICO** elaborado em 11 de agosto de 2.023 pela Assistente Social do Departamento Municipal de Assistência Social, o **Requerente e sua esposa não residem no imóvel pleiteado; encontram-se integralmente em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) no município de Águas da Prata; no referido imóvel reside o filho do casal, o qual não dispõe de recursos para custeio das dívida tributárias, tendo como conclusão final em seu PARECER TÉCNICO, o acolhimento favorável a remissão de débitos requerida** (vide fls. 28 a 30);

2 - Na **INFORMAÇÃO TÉCNICA PSB CENTRAL Nº 202/2.023** elaborada pela Assistente Social do CRAS Durval em 19 de setembro de 2.023, **foi observado que o Requerente não se enquadra no Artigo 1º, da Lei nº 5.104/2.022 por residir em imóvel com área construída acima de 100 m²** (vide folha 34);

3 - No **DESPACHO Nº 1979/2.023/DAS** exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social em 20 de setembro de 2.023, traz a informação, de que **o Requerente é morador fixo do Lar Nossa Senhora de Lourdes em Águas da Prata e que a posse direta do referido imóvel está com o seu filho; observada as condições do Artigo 1º, da lei de remissão, temos que estas condições não estão plenamente atendidas no referido caso, pois o requerente, embora proprietário, não conserva a posse do imóvel, razão pela qual a solicitação foi indeferida**. (fl. 35)

4 - Na **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 307/2023/DMF/DIAT** expedida em 27 de setembro de 2.023 pela chefe do Setor de Dívida

Ativa, é trazida a **informação de que o imóvel não preenche o quesito do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.104/2.022:**

(Segue transcrição na íntegra)

“Art. 1º - Fica o município de São João da Boa Vista autorizado a conceder remissão de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, executados judicialmente ou não, inclusive multas e juros de mora a eles relacionados, ao contribuinte que não tiver possibilidade prática de pagá-lo sem afetar o sustento próprio e o de sua família e que resida ou seja proprietário e possuidor, a qualquer título, de somente um imóvel, com área construída igual ou inferior a 100 m², com classificação “média” ou inferior, utilizado para sua respectiva moradia”.

É trazido ainda, **que conforme ficha do imóvel anexada aos autos (como fl. 08), a construção possui 218,30 m² e está classificada na categoria média.**

Traz ainda, a informação de que **o Requerente não reside no imóvel e sim em um asilo em outra cidade, ou seja, não atende o requisito de posse do imóvel disposto no artigo acima.**

Concluindo, que, **sendo assim entendemos que o interessado não faz jus ao pedido de remissão de débitos.** (vide fl. 36 frente e verso);

5 – Com base nas informações contidas nos autos, foi proferido o ato decisório do Diretor do Departamento Municipal de Finanças através do **DESPACHO Nº 1221/2023/DMF** exarado em 27 de setembro de 2.023, onde, é trazido que, **é observado, de acordo com as informações nos autos, que a pessoa requerente não preenche os requisitos do Artigo 1º, da Lei 5.104/22.**

(segue transcrição na íntegra no item anterior)

Concluindo, que, **sendo assim, fica indeferido o pedido de remissão...** (vide fl. 37).

II – DA SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

(vide fl. 38)

Com relação aos débitos em aberto **EXECUTADOS**, V. Sª deverá dirigir-se a Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Joaquim Alfredo de Almeida nº 247, Jardim Yara, São João da Boa Vista, de segunda a sexta feira das 08:30 às 16:30 hrs, fones (19) 3631-5494 – 3631-1905 – 3622-2073 – 3631-0797 ou whatsapp (19) 9-9620-0865, para proceder de acordo com as determinações orientadas por aquele Setor competente.

III - DO DIREITO A VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024.

IV – DO DIREITO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nos termos do Artigo 12, da atual legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2.023 que “dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários”), fica concedido o prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação desta notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, por uma única vez, para apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, o qual deverá ser endereçado ao Gabinete da Senhora Prefeita, devidamente instruído com informações e provas das alegações. Esse pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09:00 às 16:00 hrs., fone de contato (19) 3634-1024.

V - DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até o cumprimento do prazo concedido para pedido de reconsideração, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

VI – DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO

Em cumprimento ao orientado pela Chefia deste Setor de Dívida Ativa, aproveitamos o ensejo para dar-lhe ciência/conhecimento de que foi instituído no município de São João da Boa Vista através da Lei Municipal nº 5.216, de 09 de novembro de 2.023, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, Edição nº 1.406, de 09/11/2.023, nas páginas 04 a 06, o **PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO (PPI)** o qual contempla a possibilidade de parcelamento dos débitos devidos ao município em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, além de outras opções de parcelamentos e descontos respectivos, e desconto de 100 % (cem por cento) de juros e multa de mora do **débito consolidado para pagamento à vista.**

Destacamos, que esse programa terá prazo determinado de início e fim, com início no dia 09/11/2.023 (publicação da lei) e término previsto para o dia 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

(seguem na íntegra os Artigos 1º e 2º)

“Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista o “Programa de Pagamento Incentivado – PPI”, na forma desta Lei Complementar, destinado a promover a regularização de créditos municipais, decorrentes de débitos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2022, de pessoas físicas e jurídicas, ainda que:

I – inscritos em dívida ativa;

II – ajuizados ou não; e

III – parcelados.”

“Art. 2º - A regularização dos débitos abrangidos por este programa será disponibilizada para adesão dos contribuintes nos seguintes termos:

I – à vista, com 100% (cem por cento) de desconto dos juros e multas de mora do débito total consolidado;

II – parcelados em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, corrigidas monetariamente até a data do vencimento da última parcela, respeitando o valor mínimo por parcela estabelecido no Art. 4º, § 1º desta Lei Complementar, com os seguintes incentivos:

a) 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros e multas de mora do débito total consolidado, para parcelamentos de 02 (duas) a 06 (seis) parcelas;

b) 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros e multas de mora do débito total consolidado, para parcelamentos de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas;

c) 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros e multas de mora do débito total consolidado, para parcelamentos de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas;

d) 20% (vinte por cento) de desconto dos juros e multas de mora do débito total consolidado, para parcelamentos de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas;

e) Sem incidência de descontos do débito total consolidado, para parcelamentos de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas.”

Para maiores informações ou pactuação do referido programa de pagamento incentivado, nos termos da lei municipal, V. Sª deverá:

PARA OS DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Comparecer no Setor de Dívida Ativa, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, de segunda a sexta feira das 12:30 às 17:00 hrs ou pelo fone/whatsapp (19) 3636-3337.

PARA OS DÉBITOS EXECUTADOS

Comparecer na Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Joaquim Alfredo de Almeida nº 247, Jardim Yara, São João da Boa Vista, de segunda a sexta feira das 08:30 às 16:30 hrs, fones (19) 3631-5494 – 3631-1905 – 3622-2073 – 3631-0797 ou whatsapp (19) 9-9620-0865.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SONOPLASTIA, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

OC Nº 863900801002023OC00140

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 29/12/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, EM ATERRO LICENCIADO PELA CETESB.

OC Nº 863900801002023OC00141

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 29/12/2023 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 02/2023

NOTIFICAÇÃO DE ORDEM GERAL – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no cumprimento do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5129 de 22 de março de 2023, notifica os proprietários dos imóveis abaixo descritos que

tem sido alvo de denúncias e em vistoria encontravam-se com vegetação excessiva ou com acúmulo de resíduos.

Conforme a legislação municipal os proprietários terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital para realizar a limpeza completa do lote, serviço este que inclui a roçada e retirada de resíduos depositados no local. O descumprimento da exigência, sujeitará os proprietários as penalidades previstas no Artigo 8º.

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO

Centro:

Aparecida Ribeiro / 1-39-12

José Roberto de Souza / 6-44-197

Jardim Santiago Penha:

Maristela Peres Reis / 2-39-10

Luzia Penha Michelazzo / 2-39-20

Jardim Priscila:

Antônio Heleno Montanhani / 3-70-178

Antônio Pella Neto / 3-70-190

Jardim Boa Vista:

Antônio Leandro Cassiano / 3-65-111

Nelly Balestrin de Paiva / 3-66-284

Nelly Balestrin de Paiva / 3-66-243

Flavio Balestrin de Paiva / 3-66-41

Flavio Balestrin de Paiva / 3-66-52

Vila Conceição:

Celso dos Santos / 6-50-252

Vila Operária:

Cristiano Corradi Bruscato / 6-33-150

Alto da Boa Vista:

Luiz Carlos Trafane / 7-23-91

Vander Valentim Gonçalves / 7-23-122

Recanto dos Pássaros:

Herivelto de Carvalho Urbano / 7-138-1

Onelma Arbelli Fanelli / 7-139-3

Vila Valentim:

Denise Barbosa Malek / 7-80-50

Denise Barbosa Malek / 7-80-40

Denise Barbosa Malek / 7-80-30

Denise Barbosa Malek / 7-80-20

Lenise Barbosa / 7-80-10

Vila Brasil:

Luiz Francisco Amaral Junqueira da Costa / 11-22-410

Marta Maria Dattoli de Pontes / 11-11-264

Jardim Vila Rica:

Pedro Moretto / 13-16-250

Jardim São Nicolau:

Rita Helena Yazbeck / 13-6-37

Rita Helena Yazbeck / 13-6-327

Jardim dos Ipês:

Luciano de Oliveira Bastos / 13-91-24

Jardim Lucas Teixeira:

Helio Gatti Martins / 13-96-3
William Ricardo Vera Lisboa / 13-96-5

Jardim Almeida:

José Carlos Pires / 13-135-19

Nossa Senhora de Fátima:

Antônio Aparecido de Moraes / 16-22-140

Córrego Fundo:

Julio Cesar Martins Curle / 18-90-850
Fabio Neves Vaz de Lima / 24-35-70
Dota & Tonizza Empreendimentos e Administração S/C LTDA / 24-35-60
Antônio Dorigo Gregório / 18-90-250
Bassi e Bassi Empreendimentos Imobiliários LTDA / 29-10-650

Jardim Nova São João:

Silvio Antônio Barbeitos Filho / 23-7-100
Ester Marchioni Escobar / 23-7-110
Roque Bortoloto / 30-14-346
Oswaldir Teixeira e Lima / 30-7-145

Parque das Bromélias:

PKI Empreendimentos Imobiliários / 24-43-16
Priscila Mauricio Conti / 24-47-9
Marcelo Silvantos Castilho / 24-47-7
PKI Empreendimentos Imobiliários / 24-45-29
Ricardo de Oliveira Silva / 24-45-28
PKI Empreendimentos Imobiliários / 24-45-4
Luiz Carlos Infante / 24-45-18
Fernando Flora Jordon / 24-45-22
Fernando Flora Jordon / 24-45-23
Lucas Rodrigues Mazza / 24-46-7
PKI Empreendimentos Imobiliários / 24-43-8
PKI Empreendimentos Imobiliários / 24-43-9
PKI Empreendimentos Imobiliários / 24-43-11
PKI Empreendimentos Imobiliários / 24-43-12
PKI Empreendimentos Imobiliários / 24-43-16
Gian Carlos Vicente de Souza / 24-44-2
Luis Antonio Macedo / 24-44-3
Murillo Assad Barbosa Garzao / 24-44-6
Francisco Santos Mattos Filho / 24-45-5
Prez & Rosas Colégio de Ensino Médio LTDA ME / 24-45-6
José Estevanato / 24-45-7
PKI Empreendimentos Imobiliários LTDA / 24-45-8
PKI Empreendimentos Imobiliários LTDA / 24-45-9
Edno Comércio e Transportes LTDA / 24-45-14
Marcelo de Oliveira Luciano / 24-45-16
Carlos Eduardo Ambar Gonçalves / 24-47-2
José Fernandes Tonon / 24-47-3
Unique Serviços Terceirizados Eireli / 24-47-4

Jardim São Salvador:

Everton Agostinho de Oliveira / 29-38-28
Luiz Carlos de Oliveira / 29-38-27
Oscar Ricardo Vidal / 29-38-26

Jardim Aeroporto Eldorado:

José Wagner Scannavino Cesquini / 18-90-508
Alison Combe Pinto / 20-8-460

Solário da Mantiqueira:

Luciano de Luca / 20-5-40
Luciano de Luca / 20-5-41
Marcos de Assis Francisco / 24-42-11
Mariana de Alvarenga Lellis Colognez / 24-46-16
Divino Granadi de Godoy / 24-46-18
Fernanda Oliveira Simon / 24-46-19
PKI Empreendimentos Imobiliários LTDA / 24-46-20
Martiniano Cesario Viana / 24-46-22
Gabriel Teixeira Mattos / 24-46-23
Antônio Pedro Gimenes / 24-46-24
Maria Stella Marcondes / 24-32-150
Alexandre Luis Grespan Cereja / 24-20-40
Aleandre Luis Grespan Cereja / 24-20-50
Antônia de Fatima Sardeli Malheiros / 24-32-110
Carlos Donizetti de Souza / 24-20-220
Carlos Donizetti de Souza / 24-20-210
Sílvia Helena Fernandes da Silva / 24-20-200
Adão Sebastião Amancio / 24-20-190
Daniel Antônio de Faria / 24-20-180
Paulo Roberto Sibin - Espólio / 24-20-170
José Carlos de Carvalho / 24-20-150
Affonso Aureo Junqueira Ribeiro / 24-24-70
Affonso Aureo Junqueira Ribeiro / 24-24-80
Affonso Celso Navarro / 24-24-90
Antônio David Parreira / 24-24-100
Benedito José Alves-Espólio / 24-19-268
João Alves de Queiroz Filho / 24-19-80
João Alves de Queiroz Filho / 24-19-70

Jardim das Palmeiras:

Antônio Ezequiel da Silva / 25-7-882
Flavio Aparecido Martins / 25-11-248

Jardim Capituva:

Lawal Lavagem Representação e Comércio LTDA / 27-25-8
José Gregório Neto / 27-25-60

Jardim do Trevo:

João Batista Vallim / 33-18-21
Donizetti Martins de Oliveira / 33-18-22
Ismenia Alves Guerra / 33-18-23
Lucilene Venarusso Gonçalves / 33-18-36
Gilmar Alves Guerra / 33-21-32

Terras de São José:

Rubens Mourão Filho / 34-17-18
José Alexandre Marcondes de Oliveira / 34-17-20
José Alexandre Marcondes de Oliveira / 34-17-22
Matheus Scatolin Ansani / 34-17-24
Matheus Scatolin Ansani / 34-17-26
José Manoel Bernardo / 34-17-28
Eduardo Pugliesi Lima / 34-17-30
Eduardo Pinto Caio / 34-17-36
Rosely Gregorio / 34-16-4
Ana Helena Ferreira Ribeiro / 34-16-2
Paulo Wilson Ferrante Motta / 34-14-9
Maria Soledad Misa Arias / 34-12-22
André dos Santos Balhesterio / 34-12-34
Douglas Eduardo Alves / 34-12-10
Adriana TorresSilva e Alves / 34-12-12
Leonildes Chaves Junior / 34-12-2
Danielle Caruzo Santamarina / 34-16-34
Regina Maura Sturari / 34-17-2

Sueli de Fatima Sturari / 34-17-1
 Maria Aparecida Nora / 34-15-2
 Eliete de Cassia Dota / 34-15-1
 André dos Santos Balhestero / 34-12-34
 André dos Santos Balhestero / 34-12-33
 Ailton Amorim da Fonseca / 34-13-1
 Edson Luiz Pires / 34-10-34
 Adelson Donizetti Costa / 34-9-2
 Adelson Donizetti Costa / 34-9-1
 Danielle Caruzo Santamarina / 34-8-34
 Maria Celina Cardoso Fernandes / 34-8-33
 Alcídio Alves de Oliveira Júnior / 34-5-1
 Erika Cristina Francioli Menegon / 34-3-2

Parque dos Jequitibás:

Paulo Cesar Jorge Azevedo / 37-17-80
 Maria Gloretti Bordão Alves Luvezuti / 37-17-70
 Maria Gloretti Bordão Alves Luvezuti / 37-17-60
 Homero da Silva Brandao / 37-7-200
 Fundação de Ensino Octávio Bastos / 37-16-240
 Fundação de Ensino Octávio Bastos / 37-16-140
 Fundação de Ensino Octávio Bastos / 37-16-90
 Fundação de Ensino Octávio Bastos / 37-16-40

Jardim das Flores:

Daniel Leal Inácio / 38-37-14

Parque dos Jequitibás:

Emerson Reis / 39-7-120
 Bismark Rodrigues Franco / 39-7-140
 Maria Lucia Ramos Bizon Silva / 39-7-150
 Maria Lucia Ramons Bizon Silva / 39-7-160
 Fernando Rodrigues Sciotta / 39-8-110
 Alfredo Naor Rodrigues Filho / 39-8-90
 Matheus Carneiro Benedito / 39-8-80
 Antônio Carlos Hernandez Strapazon / 39-8-60
 Sidney Aparecido Reges Bertolucci / 39-8-30
 Flavia Leite Figueiredo / 39-8-10
 Antônio Inocêncio Barbosa / 39-6-150
 Alaide Boaventura Hattori / 39-7-60

Recanto do Lago:

Victor Diogenes Vieira do Lago / 40-1-1

Portal da Serra:

Condomínio Serra do Prata / 42-5-250

Jardim das Tulipas:

Ulisses Campanaro Catini / 46-5-24

Jardim dos Jacarandás:

Mira Incorporadora e Loteamento S/S LTDA / 48-8-1
 Mira Incorporadora e Loteamento S/S LTDA / 48-8-2
 Mira Incorporadora e Loteamento S/S LTDA / 48-8-3
 Pedro Henrique de Moraes Rosa / 48-10-1
 Maykon José Moretto Pinaffi / 48-10-3
 Maria José Domingo / 48-10-26
 Pedro Henrique de Moraes Rosa / 48-10-1
 Maykon José Moretto Pinaffi / 48-10-3
 Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-1
 Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-17
 Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-18
 Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-19

Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-20

Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-21
 Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-22
 Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-23
 Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-24
 Cosmico Universo Participações Societárias LTDA / 48-20-25

Jardim Aurora

WERB LTDA ME / 50-19-18
 Empreendimentos Imobiliários Loteamento Jardim Aurora / 50-19-16
 Marcia Helena Angelo Calixto / 50-19-15
 OCW Participações LTDA / 50-35-11
 OCW Participações LTDA / 50-35-12

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 2563/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 2563/2023 – Portaria nº 16.622, de 09 de março de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 3724/2022

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 3724/2022 – Portaria nº 16.878, de 28 de abril de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROTOCOLO E ARQUIVO

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informação Técnica CPAD - 002/2023

Assunto: **Publicação de Descartes de Documentos**

Destino: **Assessoria de Comunicação**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte **02/2023**.

Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Américo Vaz. Lima, nº 160, Bairro Capituva, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias

de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu descarte.

(Obs.: todos os processos serão descartados na forma física, porém mantendo-se arquivados na forma digital).

Documentos a Serem Descartados:

Procedeu a eliminação de 1.638 processos do tipo 5 (Procs. Tributários), do ano de 2016, das numerações entre 2.841 a 5.320 correspondente a 41 pastas A-Z.

Termo de Descarte 01/23, tipo 5 (Procs. Tributário) - ano de 2016

Assunto	Quantidade descartada
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIA	171
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIA (FIRMA)	55
CERTIDÃO PESSOAL	6
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	3
CERTIDÃO DE ATIVIDADE E/OU ENCERRAMENTO	1
CERTIDÃO (OUTRAS)	2
CORTE DE ÁRVORE	114
REMISSÃO DE DÉBITOS	48
ISENÇÃO - PESSOA FÍSICA	10
ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA	3
PARCELAMENTO EM MAIOR NÚMERO DE VEZES -IMOBILIÁRIA	7
PARCELAMENTO EM MAIOR NÚMERO DE VEZES - MOBILIÁRIA(FIRMA)	2
PASSE CIRCULAR	37
RECURSOS	91
RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO - JARI	217
DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA	10
ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BAILES ETC	15
ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS	9
ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO DE CIRCOS, PARQUES E RODEIOS	1
PARCELAMENTO DE DÉBITOS (PRAZO NORMAL)	229
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	272
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	6
CÓPIAS EM GERAL	12
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS	84
AUTORIZAÇÃO P/CONFECÇÃO DE INGRESSOS -ISSQN-DIVERSÕES PÚBLIC	2
SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA	3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	34
OUTRAS SOLICIT.NÃO CADASTRADAS-SERV MUNICIPAIS E OBRAS	4
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	1
CERTIDÃO DE VALOR VENAL IMÓVEL	1
DECLARAÇÃO TAXISTA	3
RESTITUIÇÃO DE ISSQN	2
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	1
CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE ANOS ANTERIORES	6
INCLUSÃO CIDADE DIGITAL	1
DEPTO MEIO AMBIENTE - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	48
IMUNIDADE DE TRIBUTOS	1
RECURSO - 2ª INSTÂNCIA	10
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS- MEIO AMBIENTE	5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIA-SIMPLES NACIONAL	29
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIARIA/IMOBIL-SIMPLES NACION	82
Total de processos descartados neste Termo:	1638

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2023

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA
Presidente da CPAD

RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2021
MECÂNICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2021 para o cargo de Mecânico, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487, Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º RAFAEL DA CRUZ BERNARDES.....RG: 63.437.265

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (15/12/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2018
SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

81º GRAZIELA EDUARDO LEMES.....RG: 41.400.054-7
 82º ELKE ADAMI TRIVELATO VICENTE.....RG: 22.897.756-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (15/12/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 17944/23 – Carlos Alberto Coqui
 Rua Manoel Molina Martins, nº 262 – LT 12 - QD K Vila Brasil – SJBV/S
 Responsável técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145
 Publique-se

Proc. Engª 17508/23 – João Marcos Bovetto de Campos Vallim
 Rua João Tonizza (R.04) nº 1877 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
 Responsável técnico: João Gabriel de Souza Guimaraes – CAU A2717263
 Publique-se

Proc. Engª 18968/23 – João Passoni Filho
 Rua Santo Mazzi, nº372, Lote 04, Qd. E – Jardim São Paulo – SJBV/SP
 Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA 5062876780
 Publique-se

Proc. Engª 19600/23 – Sonia Regina Machado Nogueira
 Rua Serafim José Ferreira, Lote 08/-A, Fazenda Conceição –

Jaguari – Olaria – Vila Nossa Senhora De Fátima – SJBV/SP
 Responsável técnico: Gabriel Abibe Teodoro – CREA 5070158942
 Publique-se

Proc. Engª 35447/22 – Renato Finazzi Junior
 Praça Cel. José Pires equina com Rua Coronel Ernesto de Oliveira – Centro – SJBV/SP
 Responsável técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU A1286366
 Publique-se

Proc. Engª 20193/23 – Vander Sergio da Silva
 Avenida Dr. Durval Nicolau, lote 04, quadra D – Riviera de São João – SJBV/SP
 Responsável técnico: Rogerio de Souza Carvalho – CREA 5061033529
 Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 244/17 – Barbara Madruga Batista MEI
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº1253, Sala C – Jd. Nova São João – SJBV/SP
 Processo arquivado devido cancelamento
 Publique-se

Proc. 14943/21 – Paulo Roberto Aliende MEI
 Rua Gonçalves Dias, nº 162 – Vila Magnólia – SJBV/SP
 Processo arquivado devido cancelamento
 Publique-se

Proc. 8399/23 – Guilherme Henrique Teixeira Capellari MEI
 Rua Joaquim Valim, nº 18 – Jd. Satélite– SJBV/SP
 Processo arquivado devido cancelamento
 Publique-se

Proc. 415/15 – Vanderlei Machado MEI
 Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1388 – Jd. Santo André – SJBV/SP
 Processo arquivado devido cancelamento
 Publique-se

Proc. 20231/23 – Rosimeire de Freitas de Paula
 Rua Carlos Kiellander, nº 111 – Centro – SJBV/SP
 Processo arquivado devido cancelamento do A.I. nº 14022/AL
 Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 34339/22 – UNIMED Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico
 Rua Campos Sales, nº 683, Centro – SJBV/SP – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 33878/22 – UNIMED Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico
 Rua Campos Sales, 683, Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 34095/22 – UNIMED Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico
 Rua Campos Sales, 683, Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 31756/22 – UNIMED Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico
Rua Campos Sales, 683, Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 257/03 – Sidnei Gianeli Junior
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 559 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32478/22 – Ana Carolina José de Oliveira
Rua Orlando Fracari nº 438 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8271/19 – Município SJBV – Emeb Prof.ª Maria de Lourdes Teixeira
Rua Coronel José Procópio, nº 1500 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 129/07 – Celina Vicente Ferreira
Rua Antônio Gulin, 84 A – Jd. Nova República – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 340/16 – Merceria e quitanda da Beth LTDA - ME
Rua Cel. José Procópio, nº 535 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 291/13 – Carlos Alberto Rocha – Padaria – ME
Rua José Virgílio Dutra, nº 405 – Jd. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1000/13 – Diocese de SJBV - Paróquia São Sebastião
Rua João Albano Bueno, nº S/N – Jd. dos Comerciantes – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11516/18 – Município SJBV – UBS Dr. Paulo Emílio O. Azevedo
Rua Santa Filomena, nº 719 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 363/16 – Delaplastic Ind. e Comércio LTDA
Rua Matheus Delalibera, nº 421 – Conceição – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 272/00 - Carlos Pascoal Marcondes
Rua Getúlio Vargas, nº 309 – Sala 1 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14618/18 - Josué Augusto Batista Ribeiro
Rua Waldemar Paina, nº 141 – Jd. dos Jacarandás Fase 1 – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 179/17 – Andreia Vieira Betti Fisioterapia - ME
Rua Quatorze de Julho, nº 560 - Sala 03- Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9939/18 – Vanda Pereira Ramos Pereira
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, Sala 1, nº 1390 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 207/10 – José Wilson Gadelha de Oliveira
Rua Benedito Araújo, nº 476 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

(13/12/2023)

Proc. 411/09 – Maria Stela Sobierajski
Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, nº 450 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10852/19 - Bueno Serviços Médicos LTDA
Rua Cons. Antônio Prado, nº 608 – Sala 04 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 36166/22 – Carlos Ernesto Boretti Ornellas
Rua Fernando de Souza, nº 533 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 610/05 - Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
Rua Antônio Lúcio dos Santos, nº 87 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 306/17 – Rogério Henrique Mangolin Combinato
Rua Pres. Franklin Roosevelt, nº 330 - Sala 02 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 201/17 - Roseleine Blazzi
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1979 - Sala 03 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16716/21 – Jessica Thuany da Silva Santos
Avenida Doutor Durval Nicolau, Sala 24, nº 3472 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 280/11 – Marcus Vinicius Dotta
Rua Nagib Miguel, nº 4105 - sala 19 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14790/19 – Lago Ferreira Assessoria Empresarial e Psicologia Ltda
Rua Antônio Rathol, nº 565 – Jardim Sol Nascente – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 31774/22 – Espaço Integrado Germinare Ltda
Rua Dr. Gabriel Pio da Silva Junior, nº 70, Sala 01 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 042/07 – Luiz Eduardo dos Santos Mattos
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Sala 02 – Pq. Res. Jd. São Domingos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 124/10 – Felipe Giovannetti Pirajá Martins
Rua Cons. Antônio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4851/20 – Centro de Terapia Assistida CCTA Ltda
Rua Nagib Miguel, nº 4105 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8855/21 – Centro de Terapia Assistida CCTA Ltda
Rua Nagib Miguel, nº 4105 – Salas 04 e 29 - Jd. Recanto do Bosque

– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13124/19 – NC&AC Laser Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 431 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 055/13 - Albergue Noturno Bom Samaritano
Rua Padre José, nº 260 fundos – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4805/18 – Elisabeth Aparecida Patrone
Rua Cel. José Procópio, nº 560, Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9146/19 – Garbossa & Garbossa Merceria Ltda ME
Rua Alaice Pires da Costa, nº 58 – Jd. das Tulipas – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4429/21 – Marcondes & Marcondes Merceria LTDA
Rua João Batista Dornellas, nº 367 – Jd. Magalhães – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 34236/22 – Loja Veneir Ltda
Rua Santa Maria, nº 684 – Jd. São Paulo – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 267/17 – Luiz Carlos Fernandes Cortez Filho ME.
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 199, 205 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 517/08 – Roberto Bortolucci - EPP
Rua Tiradentes, nº 159 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10985/22 – Eka Consultoria Empresarial Ltda
Estrada da Servidão, nº 240 – Chácara Santa Angela – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 010/12 – Supermercados Rede Forte Ltda
Rua Coronel José Procópio, nº 511 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14903/19 – RD Implantes LTDA
Rua Quatorze de Julho, nº 1097 - Sala 01 - Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11705/20 – São João Odontologia Ltda
Rua Padre José, nº 171, Sala 11 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 22271/23 – Leticia da Silveira Terra Junqueira
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 91 - sala 02 – Jardim Yara -
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 22558/23 – Doce Flor Comércio de Alimentos Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, 1572 – sala 11 – Riviera de São João
– SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20228/23 – Associação mais Saúde Santa Casa de São João

da Boa Vista
Rua São Lucas, nº 21, Andar 3, Perpétuo Socorro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20015/23 – Clínica Guilherme Lobo Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2472, Sala 05 – Riviera de São
João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 21839/23 – Nana Castanha Produtos Naturais Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 420, Lote 01 – Parque Colina da
Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 21840/23 – Nana Castanha Produtos Naturais Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 420, Lote 01 – Parque Colina da
Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 21600/23 – T. S. Leal Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 728 – Letra 728 A e 726 – Jd. Santa Clara
- SJBV/SP
Publique-se

Proc. 21226/23 – Nutr's Refeições Coletivas Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 665 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 20991/23 – Yoky Sushi Restaurante Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2187 – Riviera de São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20231/23 – Rosimeire de Freitas de Paula
Rua Carlos Kiellander, nº 111 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 14579/19 – José Amarildo Mainardes Moreira
Rua Pernambuco, nº 128 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10854/19 – Rafaela Cunha Matheus Rodrigues Toledo
Rua Nagib Miguel, nº 4105 - sala 12 – Jd. Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13350/20 – G3 Comércio de Ferre e Aço Ltda
Rua Lurdes Maria de Almeida, nº 05 – Vl. Luzitana – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10854/19 – Rafaela Cunha Matheus Rodrigues Toledo
Rua Nagib Miguel, nº 4105 - sala 12 – Jd. Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 433/14 – Antônio Nora Filho ME
Rua Ademar de Barros, nº 693 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20 E

ARQUIVAMENTO

Proc. 525/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda
Rua Julio Michelazzo, nº 501 - Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 1000/13 – Diocese de SJBV- Paróquia São Sebastião
Rua João Albano Bueno, nº S/N – Jd. dos Comerciantes – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para André Luiz Fernandes Nunes
Publique-se

Proc. 12201/20 – M.I.Q Nicola & Cia Ltda
Rua Ademir de Barros, nº 411 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Maria Bernadete Querino Nicola
Publique-se

Proc.363/16 – Delaplastic Ind. e Comércio LTDA
Rua Matheus Delalibera, nº 421 – Conceição – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Pedro Braido Delalibera e Francisco Rubens Braido Delalibera
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 207/16 – Transaúde Serviços de Transportes Especiais de Saúde Ltda- EPP.
Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 02 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Carolina Sorci Ferreira Pranuvi
Publique-se

Proc. 13124/19 – NC&AC Laser Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 431 A – Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Isabella Batista Pontes Jordão
Publique-se
(13/12/2023)

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 207/16 – Transaúde Serviços de Transportes Especiais de Saúde Ltda- EPP.
Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 02 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Abrahao Bueno Garcia
Publique-se

ERRATA

Na edição 1.416, de 01/12/2023, onde lê-se:

Proc. 11521/18 – Município de SJBVista – PSF DR Sebastião José Rodrigues Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jd. Itália – SJBV/SP
Publique-se
Leia-se:

Proc. 464/15 – Município de SJBVista – PSF DR Sebastião José Rodrigues Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jd. Itália – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2023

HELOÁ RIBEIRO
Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.594, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 5.236, de 14 de dezembro de 2023”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.071,76 (sete mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos), visando atender despesas com verbas rescisórias de exercício anterior, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.071,76

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.071,76

Art. 2º – O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e do Militar.....R\$ 7.071,76

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.071,76

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).



MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.595, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Estabelece a Matriz Curricular do ensino Fundamental, ensino regular e integral e da Educação Infantil para o ano letivo de 2024”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.611, de 09 de setembro de 2009, institui nas escolas da rede municipal de ensino a política municipal de educação ambiental e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular,

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 05/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que fixa o Plano Nacional de Educação,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.849/2015, que institui o Programa Viver e Ser Feliz – prevenção do uso de drogas na rede municipal de São João da Boa Vista,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.841/2015, que promulgou o Plano Municipal de Educação de São João da Boa Vista,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 16, de 27 de julho de 2021, do Conselho Estadual de Educação Paulista,

CONSIDERANDO a Resolução SE nº 21 de 29, de janeiro de 2002 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.595, de 05 novembro de 2020, que institui o Currículo Paulista como currículo da rede municipal de educação,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.489, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre o regime de tempo integral na escola da rede municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.549, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Escola em Tempo Integral,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.217, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Escola em Tempo Integral – ETIM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, ensino regular e integral e da Educação Infantil para

o ano letivo de 2024, a serem cumpridas pelas unidades escolares públicas municipais, conforme anexos integrantes deste decreto.

Art. 2º - A educação básica implementada pela rede municipal é composta pela Educação Infantil - creche e pré-escola e, Ensino Fundamental I - anos iniciais.

Parágrafo único - A educação básica municipal, pode ser ofertada em tempo integral ou parcial, conforme a disponibilidade de infraestrutura de cada unidade escolar.

Art. 3º - A organização curricular tem por objetivo a formação integral e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes através de uma abordagem teórico-metodológica transversal e interdisciplinar.

Art. 4º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada na Escola em Tempo Integral:

- I - Linguagens: Língua Portuguesa, Educação Física e Arte;
- II - Matemática;
- III - Ciências da Natureza;
- IV - Ciências Humanas: História e Geografia.

V - Parte Diversificada na Escola em Tempo Integral – ETIM - composta pelos seguintes temas: Práticas de Leitura (Sala de Leitura), Orientação de Estudos-Reforço, Redação, Empreendedorismo, Educação Física-Cultura do Movimento, Resolução de Problemas (CDR), Programa Viver e Ser Feliz, Tecnologia e Inovação-Laboratório de Informática e Projeto Convivência-Assembleia.

Art. 5º - A matriz curricular da Educação Infantil é composta pelos campos de experiências instituídos pela Base Nacional Comum Curricular:

- I - Eu, o outro e o nós;
- II - Corpo, gestos e movimentos;
- III - Traços, sons, cores e formas;
- IV - Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- V - Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações.

Art. 6º - A matriz curricular do período complementar (PI) é composta pelos seguintes macrocampos:

- I - Arte, Cultura e Música - pintura, desenho, escultura, teatro, dança, dobradura, práticas circenses, fanfarra, canto coral e musicalização;
- II - Atividades Desportivas e Motoras - atividades recreativas, queimada, arte corporal e jogos;
- III - Jogos de Raciocínio Lógico - Jogos de raciocínio, xadrez, jogos lúdicos;
- IV - Linguagens - Inglês, libras, leitura e brincadeiras literárias;
- V - Socialização - Sustentabilidade, reciclagem, alimentação saudável e educação moral e cívica.

Art. 7º - A matriz curricular das creches municipais é composta pelos campos de experiências instituídos pela Base Nacional Comum Curricular e pelas atividades complementares envolvendo jogos e brincadeiras livres e dirigidas.

Art. 8º - O Programa Viver e Ser Feliz – Prevenção ao Uso de Drogas integrará a organização curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil através das ações

desenvolvidas nos diversos campos de experiências e áreas de conhecimentos considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Art. 9º - As aulas do componente curricular Educação Física devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

Art. 10 - O Ensino Religioso, deverá integrar o currículo da base nacional comum do Ensino Fundamental no mínimo em uma das séries finais do Ensino Fundamental, sendo substituída nos anos iniciais da rede municipal, a carga horária deste componente curricular, pelas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Anexo I

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL PERÍODO REGULAR						
O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista, estabelece para o ano de 2024, a seguinte organização para o Ensino Fundamental: Aulas de 50 minutos x 40 semanas						
ÁREAS DO CONHECIMENTO		NÚMERO DE AULAS				
	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	10	10	10	9	9
	Arte	1	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	8	8	8	9	9
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	1
	Geografia	1	1	1	1	1

HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA SEMANAL		25	25	25	25	25

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL PERÍODO REGULAR E COMPLEMENTAR						
O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista, estabelece para o ano de 2024, a seguinte organização para o Ensino Fundamental: Aulas de 50 minutos x 40 semanas						
ÁREAS DO CONHECIMENTO		NÚMERO DE AULAS				
	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	10	10	10	9	9
	Arte	1	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	8	8	8	9	9
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	1
	Geografia	1	1	1	1	1
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		1º ANO (2º Nível)	2º ANO (2º Nível)	3º ANO (2º Nível)	4º ANO (2º Nível)	5º ANO (2º Nível)
Arte, Cultura e Música		4	4	4	4	4
Atividades Desportivas e Motoras		4	4	4	4	4
Jogos de Raciocínio Lógico		4	4	4	4	4
Linguagens		4	4	4	4	4
Socialização		4	4	4	4	4

CARGA HORÁRIA SEMANAL	45	45	45	45	45

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL ETIM – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL						
O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista, estabelece a organização para o ano de 2024, para o Ensino Fundamental na ETIM-Escola em Tempo Integral: Aulas de 50 minutos x 40 semanas						
ÁREAS DO CONHECIMENTO		NÚMERO DE AULAS				
	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	11	11	11	11	11
	Práticas de Leitura (Sala de Leitura)	2	2	2	2	2
	Orientação de Estudos - Reforço	2	2	2	2	2
	Redação	2	2	2	2	2
	Empreendedorismo	2	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Educação Física - Cultura do Movimento	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	11	11	11	11	11
	Resolução de Problemas (CDR)	2	2	2	2	2
	Programa Viver e Ser Feliz	2	2	2	2	2
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2
	Tecnologia e Inovação-Laboratório de Informática	2	2	2	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2
	Projeto Convivência - Assembleia	2	2	2	2	2
CARGA HORÁRIA SEMANAL		50	50	50	50	50

Anexo II

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ –ESCOLA) PERÍODO REGULAR		
O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista estabelece, para o ano de 2024, a seguinte organização curricular para as escolas municipais de educação infantil e organizações da sociedade civil que ofertam serviços educacionais, nos termos da Lei Federal n.º 13.019 /2014:		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Fase I	Fase II
Eu, o outro e o nós	4	4
Corpo, gestos e movimentos	4	4
Traços, sons, cores e formas	4	4
Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4

Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações	4	4
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ –ESCOLA) PERÍODO REGULAR E COMPLEMENTAR		
O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista estabelece, para o ano de 2024, a seguinte organização curricular para as escolas municipais de educação infantil e organizações da sociedade civil que ofertam serviços educacionais, nos termos da Lei Federal n.º 13.019 /2014:		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	1ª Etapa	2ª Etapa
Eu, o outro e o nós	4	4
Corpo, gestos e movimentos	4	4
Traços, sons, cores e formas	4	4
Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4
Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações	4	4
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1ª Etapa (1º Nível)	2ª Etapa (2º Nível)
Jogos de Linguagem	4	4
Experiências matemáticas	4	4
Arte e Cultura	4	4
Desenvolvimento social	4	4
Corporeidade e movimento	4	4
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40	40

Anexo III

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) PERÍODO INTEGRAL				
O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista estabelece, para o ano de 2024, a seguinte organização curricular para as escolas municipais de educação infantil e organizações da sociedade civil que ofertam serviços educacionais, nos termos da Lei federal nº 13.019 /2014:				
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II
Eu, o outro e o nós	8	8	8	8
Corpo, gestos e movimentos	10	10	10	10
Traços, sons, cores e formas	6	6	6	6
Escuta, fala, pensamento e imaginação	9	9	9	9
Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações	14	14	14	14
ATIVIDADES COMPLEMENTARES				
	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II
Jogos e brincadeiras	8	8	8	8
CARGA HORÁRIA SEMANAL				
	55	55	55	55

Anexo IV

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - MULTIFUNCIONAL	
O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista estabelece, para o ano de 2024, a seguinte organização curricular para o atendimento educacional especializado – multifuncional.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	25

DECRETO Nº 7.596, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 7.538, de 30 de outubro de 2.023”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o § 1º do Art. 12 do Decreto nº 7.538, de 30 de outubro de 2.023, **onde se lê:** “Para fins de atendimento ao previsto nos incisos V do Art. 5º e I do Art. 9º, do Decreto nº 7.509 de 28 de setembro de 2023...”, **leia-se:** “Para fins de atendimento ao previsto nos incisos V do Art. 5º e I do Art. 9º, do Decreto nº 7.504 de 28 de setembro de 2023...”

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a vigência do Decreto nº 7.538, de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 5.234, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Estima a receita e fixa a despesa do município de São João da Boa Vista para o exercício de 2024”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º – Esta lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do município de São João da Boa Vista para o exercício de 2024, estima a receita em R\$ 464.688.956,79 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a Administração Direta e em R\$ 159.295.943,21 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 623.984.900,00 (seiscentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Além dos anexos impostos pela Lei Nº 4320/64, faz parte desta lei:

I. Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com os objetivos e metas da LDO;

II. modificações do PPA 2022-2025:

a. Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

b. Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;

c. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

d. Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

III. modificações da LDO 2024:

a. riscos fiscais;

b. metas fiscais:

1. demonstrativo I - Metas Anuais;

2. demonstrativo III - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

c. Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais;

d. Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício;

e. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

f. Informações sobre obras em andamento.

§ 2º - Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 4.950, de 16 de dezembro de 2021 e os Anexos I, II, IV, V, VI e VII, da Lei nº 5.163, de 29 de junho de 2023, conforme constante nos incisos II e III deste artigo.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, taxas e contribuições de melhoria.....R\$ 119.143.021,79
 Contribuições.....R\$ 8.000.000,00
 Receita patrimonial.....R\$ 9.331.250,84
 Receita de serviços.....R\$ 3.310.000,00
 Transferências correntes.....R\$ 318.958.629,74
 Outras receitas correntes.....R\$ 4.112.000,00
 (-) Deduções para formação do FUNDEB.....R\$ (40.050.000,00)

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....R\$ 40.718.054,42
 Transferências de Capital.....R\$ 1.166.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 464.688.956,79

II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV
 Contribuições.....R\$ 20.015.782,42
 Outras receitas correntes.....R\$ 4.667.000,00
 Contribuições – Intraorçamentárias.....R\$ 33.543.160,79

Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias.....R\$ 32.570.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 90.795.943,21

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

Receita patrimonial.....R\$ 5.106.500,00

Receita de Serviços.....R\$ 63.124.500,00

Outras Receitas Correntes.....R\$ 269.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 68.500.000,00

TOTAL.....R\$ 623.984.900,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de

governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. POR ÓRGÃOS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Poder Executivo.....R\$ 461.066.956,79

02 – Poder Legislativo.....R\$ 3.622.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 464.688.956,79

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – Inst. de Prev. dos Serv. Públicos – IPSJBV.....R\$ 90.795.943,21

04 – Centro Universitário UNIFAE.....R\$ 68.500.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 159.295.943,21

TOTAL.....R\$ 623.984.900,00

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Prefeitura Municipal

04 – ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 41.390.460,39

05 - DEFESA NACIONAL.....R\$ 41.737,00

06 - SEGURANÇA PÚBLICA.....R\$ 536.209,00

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 15.424.636,00

10 – SAÚDE.....R\$ 140.805.072,00

12 – EDUCAÇÃO.....R\$ 110.749.790,00

13 – CULTURA.....R\$ 3.787.680,00

15 – URBANISMO.....R\$ 65.936.940,11

16 – HABITAÇÃO.....R\$ 3.415.210,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL.....R\$ 1.085.440,00

20 – AGRICULTURA.....R\$ 424.332,00

22 – INDÚSTRIA.....R\$ 1.709.000,00

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS.....R\$ 3.294.819,00

27 - DESPORTO E LAZER.....R\$ 15.268.142,89

28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 52.197.488,40

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 5.000.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 461.066.956,79

Câmara Municipal

01 – LEGISLATIVA.....R\$ 3.090.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 532.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 3.622.000,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

04 – ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 2.542.900,00

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....R\$ 85.374.695,43

28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 878.347,78

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.000.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 90.795.943,21

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

12 – EDUCAÇÃO.....R\$ 67.334.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 1.166.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 68.500.000,00

TOTAL.....R\$ 623.984.900,00

III. POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ORÇAMENTO FISCAL

Administração direta.....R\$ 308.459.248,79

Administração indireta.....R\$ 73.921.247,78

SUBTOTAL.....R\$ 382.380.496,57

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Administração direta.....R\$ 156.229.708,00

Administração indireta.....R\$ 85.374.695,43

SUBTOTAL.....R\$ 241.604.403,43

TOTAL.....R\$ 623.984.900,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a desafetar de sua finalidade originária as glebas 2B, 2C e 2D, objetos das Matrículas nº 77071, nº 77072 e nº 77073, respectivamente".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza –
Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º – Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a desafetar de sua finalidade originária, as glebas 2B, 2C e 2D, objetos das Matrículas nº 77071, nº 77072 e nº 77073, respectivamente, melhor descritos:

Matrícula nº 77071 (Gleba 2B) 208,44 m²

Gleba 2B-A

Área: 65,31 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V27, de coordenadas N 7.569.057,45 m e E 315.746,14 m, situado no limite com a Gleba 2B-B; deste, segue com azimute de 119°38'52" e distância de 24,13 m, confrontando neste trecho com a Parte 4 - matrícula n.º 46.222 - Três Ideias Empreendimentos Imobiliários LTDA, até o vértice V28, de coordenadas N 7.569.045,51 m e E 315.767,11 m; deste, segue com raio de 4,00 m e desenvolvimento de 3,72 m, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim José da Costa Oliveira, até o vértice V29, de coordenadas N 7.569.044,54 m e E 315.763,66 m; deste, segue com azimute de 297°35'11" e distância de 20,11 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V30, de coordenadas N 7.569.053,85 m e E 315.745,84 m; deste, segue com azimute de 4°50'13" e distância de 3,61 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2B-B, até o vértice V27, de coordenadas N 7.569.057,45 m e E 315.746,14 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2B-B

Área: 47,72 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V26, de coordenadas N 7.569.064,06 m e E 315.734,52 m, situado no limite com a Gleba 2B-C; deste, segue com azimute de 119°38'52" e distância de 13,37 m, confrontando neste trecho com a Parte 3 - matrícula n.º 46.221 - Priscila Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, até o vértice V27, de coordenadas N 7.569.057,45 m e E 315.746,14 m; deste, segue com azimute de 184°50'13" e distância de 3,61 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2B-A, até o vértice V30, de coordenadas N 7.569.053,85 m e E 315.745,84 m; deste, segue com azimute de 297°35'11" e distância de 13,55 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V31, de coordenadas N 7.569.060,13 m e E 315.733,82 m; deste, segue com azimute de 10°01'10" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2B-C, até o vértice V26, de coordenadas N 7.569.064,06 m e E 315.734,52 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2B-C

Área: 46,79 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V25, de coordenadas N 7.569.069,87 m e E 315.724,31 m, situado no limite com a Gleba 2B-D; deste, segue com azimute de 119°38'52" e distância de 11,75 m, confrontando neste trecho com a Parte 2 - matrícula n.º 46.220 - Carlos Alberto Ciacco, até o vértice V26, de coordenadas N 7.569.064,06 m e E 315.734,52 m; deste, segue com azimute de 190°01'10" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2B-B, até o vértice V31, de coordenadas N 7.569.060,13 m e E 315.733,82 m; deste, segue com azimute de 297°35'11" e distância de 11,66 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V32, de coordenadas N 7.569.065,52 m e E 315.723,49 m; deste, segue com azimute de 10°36'45" e distância de 4,43 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2B-D, até o vértice V25, de coordenadas N 7.569.069,87 m e E 315.724,31 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2B-D

Área: 48,62 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V24, de coordenadas N 7.569.075,91 m e E 315.713,71 m, situado no limite com a Rua Milton Nogueira; deste, segue com azimute de 119°38'52" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a Parte 1 - matrícula n.º 46.219 - José Fernando de Souza Sasles, até o vértice V25, de coordenadas N 7.569.069,87 m e E 315.724,31 m; deste, segue com azimute de 190°36'45" e distância de 4,43 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2B-C, até o vértice V32, de coordenadas N 7.569.065,52 m e E 315.723,49 m; deste, segue com azimute de 297°35'11" e distância de 7,45 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V33, de coordenadas N 7.569.068,98 m e E 315.716,89

m; deste, segue com raio de 7,45 m e desenvolvimento de 7,13 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V34, de coordenadas N 7.569.075,00 m e E 315.713,60 m; deste, segue com azimute de 7°07'15" e distância de 0,91 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V24, de coordenadas N 7.569.075,91 m e E 315.713,71 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Matrícula nº 77072, (Gleba 2C) 305,28 m2

Gleba 2C-A

Área: 54,63 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V15, de coordenadas N 7.569.088,94 m e E 315.688,85 m, situado no limite com a Gleba 2C-B; deste, segue com azimute de 118°30'13" e distância de 12,74 m, confrontando neste trecho com a Parte 5 - matrícula n.º 45.025 - Sérgio Pigato, até o vértice V16, de coordenadas N 7.569.082,86 m e E 315.700,04 m; deste, segue com azimute de 188°08'18" e distância de 2,02 m, confrontando neste trecho com a Rua Milton Nogueira, até o vértice V17, de coordenadas N 7.569.080,86 m e E 315.699,75 m; deste, segue com raio de 2,26 m e desenvolvimento de 3,04 m, confrontando neste trecho com a Rua Milton Nogueira, até o vértice V18, de coordenadas N 7.569.079,29 m e E 315.697,41 m; deste, segue com azimute de 297°39'27" e distância de 10,35 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V19, de coordenadas N 7.569.084,10 m e E 315.688,25 m; deste, segue com azimute de 7°04'13" e distância de 4,88 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2C-B, até o vértice V15, de coordenadas N 7.569.088,94 m e E 315.688,85 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2C-B

Área: 59,95 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V14, de coordenadas N 7.569.094,98 m e E 315.677,72 m, situado no limite com a Gleba 2C-C; deste, segue com azimute de 118°30'13" e distância de 12,67 m, confrontando neste trecho com a Parte 4 - matrícula n.º 45.024 - Sérgio Pigato, até o vértice V15, de coordenadas N 7.569.088,94 m e E 315.688,85 m; deste, segue com azimute de 187°04'13" e distância de 4,88 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2C-A, até o vértice V19, de coordenadas N 7.569.084,10 m e E 315.688,25 m; deste, segue com azimute de 297°39'27" e distância de 13,12 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V20, de coordenadas N 7.569.090,19 m e E 315.676,62 m; deste, segue com azimute de 12°49'53" e distância de 4,92 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2C-C, até o vértice V14, de coordenadas N 7.569.094,98 m e E 315.677,72 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2C-C

Área: 117,08 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V13, de coordenadas N 7.569.106,53 m e E 315.656,46 m, situado no limite com a Gleba 2C-D; deste, segue com azimute de 118°30'13" e distância de 24,19 m, confrontando neste trecho com a Parte 2 - matrícula n.º 77.048 - Cósmico Universo Participações LTDA, até o vértice V14, de coordenadas N 7.569.094,98 m e E 315.677,72 m; deste, segue com azimute de 192°49'53" e distância de 4,92 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2C-B, até o vértice V20, de coordenadas N 7.569.090,19 m e E 315.676,62 m; deste, segue com azimute de 297°39'27" e distância de 23,41 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V21, de coordenadas N 7.569.101,06 m e E 315.655,89 m; deste, segue com azimute de 5°58'48" e distância de 5,50 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2C-D, até o vértice V13, de coordenadas N 7.569.106,53 m e E 315.656,46 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2C-D

Área: 73,62 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12, de coordenadas N 7.569.113,62 m e E 315.643,40 m, situado no limite com a Rua Ministro Santiago Dantas; deste, segue com azimute de 118°30'13" e distância de 14,86 m, confrontando neste trecho com o Lote 13 - matrícula n.º 76.327 - João Gilberto da Silva Ferreira, até o vértice V13, de coordenadas N 7.569.106,53 m e E 315.656,46 m; deste, segue com azimute de 185°58'48" e distância de 5,50 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2C-C, até o vértice V21, de coordenadas N 7.569.101,06 m e E 315.655,89 m; deste, segue com azimute de 297°39'27" e distância de 10,84 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V22, de coordenadas N 7.569.106,09 m e E 315.646,29 m; deste, segue com raio de 7,28 m e desenvolvimento de 6,71 m, confrontando neste trecho com a Rua Ministro Santiago Dantas, até o vértice V23, de coordenadas N 7.569.111,75 m e E 315.643,14 m; deste, segue com azimute de 8°03'43" e distância de 1,89 m, confrontando neste trecho com a Rua Ministro Santiago Dantas, até o vértice V12, de coordenadas N 7.569.113,62 m e E 315.643,40 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Matrícula 77073 (Gleba 2D) 322,40 m2

Gleba 2D-A**Área: 56,20 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V04, de coordenadas N 7.569.126,13 m e E 315.619,70 m, situado no limite com a Gleba 2D-B; deste, segue com azimute de 117°54'03" e distância de 11,88 m, confrontando neste trecho com o Lote 12-B2 - matrícula n.º 56.779 - Antônio Pella Neto, até o vértice V05, de coordenadas N 7.569.120,57 m e E 315.630,20 m; deste, segue com azimute de 188°06'10" e distância de 0,22 m, confrontando neste trecho com a Rua Ministro Santiago Dantas, até o vértice V06, de coordenadas N 7.569.120,35 m e E 315.630,17 m; deste, segue com raio de 3,70 m e desenvolvimento de 6,30 m, confrontando neste trecho com a Rua Ministro Santiago Dantas, até o vértice V07, de coordenadas N 7.569.117,07 m e E 315.625,68 m; deste, segue com azimute de 297°53'44" e distância de 7,64 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V08, de coordenadas N 7.569.120,65 m e E 315.618,92 m; deste, segue com azimute de 8°06'10" e distância de 5,54 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2D-B, até o vértice V04, de coordenadas N 7.569.126,13 m e E 315.619,70 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2D-B**Área: 71,98 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V03, de coordenadas N 7.569.132,63 m e E 315.607,44 m, situado no limite com a Gleba 2D-C; deste, segue com azimute de 117°54'03" e distância de 13,88 m, confrontando neste trecho com o Lote 12-B1 - matrícula n.º 56.778 - Antônio Heleno Montanhani, até o vértice V04, de coordenadas N 7.569.126,13 m e E 315.619,70 m; deste, segue com azimute de 188°06'10" e distância de 5,54 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2D-A, até o vértice V08, de coordenadas N 7.569.120,65 m e E 315.618,92 m; deste, segue com azimute de 297°53'44" e distância de 13,73 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V09, de coordenadas N 7.569.127,07 m e E 315.606,79 m; deste, segue com azimute de 6°40'33" e distância de 5,59 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2D-C, até o vértice V03, de coordenadas N 7.569.132,63 m e E 315.607,44 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2D-C**Área: 72,65 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V02, de coordenadas N 7.569.139,12 m e E 315.595,18 m, situado no limite com a Gleba 2D-D; deste, segue com azimute de 117°54'03" e distância de 13,87 m, confrontando neste trecho com o Lote 12-A2 - matrícula n.º 56.403 - Fausto de Oliveira Fontão, até o vértice V03, de coordenadas N 7.569.132,63 m e E 315.607,44 m; deste, segue com azimute de 186°40'33" e distância de 5,59 m, confrontando

neste trecho com a Gleba 2D-B, até o vértice V09, de coordenadas N 7.569.127,07 m e E 315.606,79 m; deste, segue com azimute de 297°53'44" e distância de 13,99 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V10, de coordenadas N 7.569.133,62 m e E 315.594,42 m; deste, segue com azimute de 7°52'04" e distância de 5,55 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2D-D, até o vértice V02, de coordenadas N 7.569.139,12 m e E 315.595,18 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 2D-D**Área: 121,57 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.569.150,54 m e E 315.573,61 m, situado no limite com a Rua José Michelazzo; deste, segue com azimute de 117°54'03" e distância de 24,41 m, confrontando neste trecho com o Lote 12-A1 - matrícula n.º 56.402 - Sérgio Henrique Bastos Suguita, Geórgia Bastos Suguita e Fernando César Bastos Suguita, até o vértice V02, de coordenadas N 7.569.139,12 m e E 315.595,18 m; deste, segue com azimute de 187°52'04" e distância de 5,55 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2D-C, até o vértice V10, de coordenadas N 7.569.133,62 m e E 315.594,42 m; deste, segue com azimute de 297°53'44" e distância de 20,47 m, confrontando neste trecho com a Gleba 2A - atual Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, até o vértice V11, de coordenadas N 7.569.143,19 m e E 315.576,33 m; deste, segue com raio de 9,41 m e desenvolvimento de 8,08 m, confrontando neste trecho com a Rua José Michelazzo, até o vértice V01, de coordenadas N 7.569.150,54 m e E 315.573,61 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas na projeção UTM - Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As referidas áreas passarão a integrar o patrimônio disponível do Município para fins de alienação aos proprietários dos imóveis lindeiros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.236, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza –
Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.071,76 (sete mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos), visando atender despesas com verbas rescisórias de exercício anterior, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.071,76

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.071,76

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e do Militar.....R\$ 7.071,76

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.071,76

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre os valores de transferência pelo Município ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para os fins de assegurar a igualdade de associação, de acordo com a proporcionalidade de utilização dos serviços, assim como a manutenção do equilíbrio financeiro da entidade”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza –
Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, a partir de 1º de JANEIRO DE 2024, autorizado a repassar para o CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista a importância de R\$ 5.321.651,40 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) referente ao custeio do que segue:

a) per capita para o custeio do SAMU-192: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por habitante considerando a população de 92.535, totalizando R\$ 180.443,25 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três mil reais e vinte e cinco centavos) mensais;

b) per capita para o custeio do Hospital Regional Divinolândia: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por habitante considerando a população de 92.535, totalizando R\$ 60.147,75 (sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais;

c) Repasse Federal referente a qualificação e habilitação do SAMU: R\$ 202.879,95 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), mensais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, a partir de 27 de novembro de 2023, autorizado a repassar os reajustes de habilitação de equipes do SAMU, concedido pela Portaria GM/MS 1.632 de 26 de outubro de 2023, para o CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, responsável pelo seu custeio, a importância de R\$ 234.092,25 (duzentos e trinta e quatro mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) referente ao custeio do que segue:

a) Repasse Federal referente a qualificação e habilitação do SAMU: R\$ 46.818,45 (quarenta e seis mil reais, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) mensais referentes aos meses de agosto a dezembro.

Parágrafo único - Os valores estabelecidos nos Artigos 1º e 2º têm a finalidade de assegurar a igualdade de associação, de acordo com a proporcional utilização dos serviços pelo município consorciado, assim como a manutenção do equilíbrio financeiro de serviços geridos pelo Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo da Região de São João da Boa Vista – Hospital Regional de Divinolândia e SAMU-192.

Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento desta lei onerarão as dotações orçamentárias abaixo, que serão suplementadas com recurso próprio, se necessário.

a) para o custeio do SAMU-192:
15.03.10.302.0010.2.301.337170.01.3100000

b) para o custeio do Hospital Regional Divinolândia:
15.03.10.302.0010.2.301.337170.01.3100000

c) para o custeio FEDERAL do SAMU-192:
15.03.10.302.0010.2.301.337170.05.3000048

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.526, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego, a partir de 02 de dezembro de 2023, o Sr. **CELSO AUGUSTO LUCIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (07.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.527, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção do servidor Sr. **EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE**, portador do RG nº 28.659.328-2, conforme estabelecido na Portaria nº 15.423, de 20 de junho de 2022, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (07.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.528, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe do Setor de Defesa Civil, a partir de 02 de dezembro de 2023, o Sr. **MARCOS VERÍSSIMO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (07.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.529, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção da servidora Sra. **REGINA ROCHA RODRIGUES**, portadora do RG nº 40.793.008-5, conforme estabelecido na Portaria nº 15.365, de 06 de junho de 2022, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (07.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.530, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CELSO AUGUSTO LUCIO**, portador do RG nº 11.564.384-9, para a partir de 02/12/2023, ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Trânsito, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (07.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.531, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 28.659.328-2, para a partir de 01/12/2023, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (07.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.532, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RENATA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG MG 13.340.949, para a partir de 01/12/2023, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (07.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.542, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RONISE DE CAMARGO FRANCISCO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 42.626.501-4, para no período de 11/12/2023 a 18/12/2023, substituir a servidora Sra. JAYRA GRAZIELA CYRINO SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Seção por motivo de Licença Maternidade, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (11.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.544, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão para análise geral da situação estrutural do conjunto de imóveis populares situados à Rua Henrique Martarelo, nº 900 e 950, no Jardim São Paulo:

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Titular: GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
Suplente: JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Titular: CHARLES ATTÍAS JUNIOR
Suplente: JULIA GABRIELA DE JESUZ TEIXEIRA DA COSTA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: CINDY LAURE GALIZONI ELÍDIO
Suplente: CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Titular: JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES
Suplente: LUCIANO LOPES GONÇALEZ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Titular: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Suplente: GABRIEL TEIXEIRA MATTOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: MÁRIO CELSO JUZ
Suplente: CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO TODERO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Titular: OSIRES COLOSSO FILHO
Suplente: JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

Titular: RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MATOS
Suplente: DANILO VIEIRA CARDOSO FRANÇA

Art. 2º - Fica estabelecido que sobre o comando do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, seja elaborado relatório anual quanto à situação fundiária da área, sua propriedade, situação estrutural dos conjuntos com diagnóstico de risco e a situação quanto à escrituração das unidades do aspecto individual. Sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social o levantamento da situação social das famílias que ocupam os apartamentos do conjunto.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, poderá convidar agentes externos para fornecer informações quanto a situação funcional dos imóveis, bem como adicionar outras informações e análise sobre a situação do conjunto de imóveis populares de que trata o Art. 1º desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.241, de 13 de maio de 2.022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.545, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestores de contratos, convênios e parcerias dos respectivos Departamentos, os seguintes servidores:

Departamento de Administração:

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS;
ANA FLÁVIA PAULINO;
DANIELA GALVÃO SANTOS;
DÉBORA JOANA DIAS QUERINO;
GIOVANA FONTANA PEREIRA;
ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO;
ISABELA FADINI DOS SANTOS;
JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA;
LARISSA QUINTINO COSTA;

RODOLFO POMERANZI NETO;
TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS.

Departamento de Assistência Social:

DÉBORA FERRAZ CARVALHO;
EDSON LUÍS ZANETTI TREVISAN;
LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ;
PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA;
REGIANE CRISTINA BUZELLI MOREIRA;
RONISE DE CAMARGO FRANCISCO;
STEPHANIE CERBONCINI BETTI;
THIAGO BARBOZA MISTURA;
UMBERTO RICARDO BUCCIOLI FRANCO DE MORAES.

Departamento de Comunicação Social:

DANIELA SUZI DE OLIVEIRA BARBOSA DA ROCHA.

Departamento de Cultura:

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS;
MAXWELL ORTEGA VIANA;
RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS;
RAFAEL VIANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Departamento de Desenvolvimento Econômico:

AMANDA CRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE;
ALEXSANDER BLANCO MARTINS;
JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES;
KELLY CRISTINA EVARISTO.

Departamento de Educação:

ALESSANDRO ALVES DA SILVA;
ANA PAULA DE TOLEDO;
FERNANDA KEMPE TONON MACÁRIO;
GUSTAVO DUTRA DE SA BENINI;
GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERONIMO;
INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO;
JESSICA DAMAGLIO CAMELO;
JOICE SOUZA SANTOS;
JOSÉ CARLOS ZAZINI GALLEGO;
JULIANE POIANO CELEIRO;
KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA;
LAIS PASQUINI KRAUZE;
PATRÍCIA RIGOLI PAGANINI;
PATRICIA TOLEDO BELMONTE;
RAFAEL VANZELA RINALDI;
RENAN TURATI DE ANDRADE;
VERÔNICA DE FREITAS VALENTE.

Departamento de Engenharia:

FABIANA RIBEIRO BENEDITO;
JORGE RENATO SOMENZARI;
MARCELA FONSECA.

Departamento de Esportes:

IOVANCA FAYEZA UALA BORGES;
LUAN MARQUES ROMERO.

Departamento de Finanças:

JOYCE GINEZ;
JOYCE LIMA LOPES ZILLI;
GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS.

Departamento de Gestão e Planejamento Urbano:

CLINEIDA APARECIDA DA SILVA;

LUCIANO ALVES;
MARDEM WILLIAM SANTIAGO.

Departamento de Habitação:

JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES;
HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE.

Procuradoria-Geral do Município:

LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN;
RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA;
REINALDO ALMEIDA RAMOS.

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

ANDRÉ LUIS LEMOS;
FERNANDA CRISTINA CORDEIRO GALLI;
JANAÍNA DA SILVA SOUZA;
NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA.

Departamento de Obras e Serviços Públicos:

CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO TÓDERO;
ITAMAR PEREIRA SOUZA;
RENATA SANTOS DA SILVA.

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal:

SERGIO RICARDO IBANHEZ LEAL.

Departamento de Recursos Humanos:

BEATRIZ BORGES CAETANO;
LILIAN PALOMO RODRIGUES;
LUIZA ESBRILE CARDOSO;
MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS.

Departamento de Saúde:

ANDREA CRISTINA MONTORO MAGALHÃES TAVEIRA;
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR;
BEATRIZ INÁCIO MONTEIRO;
DANIELA ZANETTI BINDEZ;
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES;
KLÍVIA FABIANA MARTINS DA SILVA;
LUIS CESAR APARECIDO VALIM;
MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO;
MICHELE HERMANN DE PAULA;
MÔNICA CRISTINE OKAMURA;
PAULA BLASI DOMINGUES;
RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO;
SABRINA CARVALHO MONTEIRO;
SIMONE CONSENTINO JUS;
THAIS DE CÁSSIA ALVES MATIELO;
VINÍCIUS AJUDARTE DOS REIS.

Departamento de Trânsito e Segurança:

CELSO AUGUSTO LÚCIO;
EDSON LUIZ DINIZ DE ANDRADE;
GABRIEL TEIXEIRA DE MATTOS;
REGINA ROCHA RODRIGUES;
RENATA DE SOUZA.

Departamento de Tecnologia da Informação:

LIGIANE COLLA CAMPOS;
MICHEL DE CARVALHO BERTONCELLI;
ROBSON BELMAR LATANSA.

Departamento de Turismo:

DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU;
LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE;
MEIRE LUCIANA MARIOTTO.

Gabinete da Prefeita:

DIOGO AUGUSTO MASSARO DA CRUZ;
GABRIELA RODRIGUES MESQUITA;
GIULIANA CERBONCINI BORGES;
LARYSSA CRISTINA GONÇALVES COSTA DA CRUZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 015/2023/DAS/SACD/CMCN, elaborado pela Presidente do CMCN,

Considerando a Portaria nº 15.034, de 29 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal da Comunidade Negra – CMCN, nomeado através da Portaria nº 15.034, de 29 de março de 2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Substituir como membro **Titular** a Sra. PATRÍCIA DE TOLEDO BELMONTE, pela Sra. ROSIANE APARECIDA DA SILVA AMARAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.547, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 101/2023/DAS/SACD/CMDCA, elaborado pelo Presidente do CMDCA,

Considerando a Portaria nº 16.039, de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado através da Portaria nº 16.039, de 05 de dezembro de 2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Substituir como membro **Suplente** o Sr. FELIPE QUEIROZ DOS SANTOS, pelo Sr. MAXWELL ORTEGA VIANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.548, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO, encontra-se afastado por motivo de Licença Saúde,

Considerando que o servidor Sr. GABRIEL TEIXEIRA MATTOS, encontra-se substituindo o Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 33.646.153-7, para a partir de 08/12/2023, substituir o servidor Sr. GABRIEL TEIXEIRA MATTOS, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança pelos motivos acima mencionados, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.549, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GABRIEL TEIXEIRA MATTOS**, Agente Administrativo, portador do RG nº 41.780.897-5, para a partir de 08/12/2023, substituir o Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança por motivo de Licença Saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.550, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **LUCAS ROVIGATI**, portador do RG: 41.989.582-6, aprovado no concurso público nº 02/2021, para o cargo de Mecânico, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 11 de dezembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.510, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.551, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Maria Rosineide Ferreira Nunes Silva, em 17/04/2023,

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GRAZIELA EDUARDO LEMES**, portadora do RG: 41.400.054-7, classificada em 81º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.552, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração da Sra. Izabel Cristina Dias, em 02/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELKE ADAMI TRIVELATO VICENTE**, portadora do RG: 22.897.756-3, classificada em 82º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a aposentadoria do Sr. Dirceu Donizetti de Oliveira, em 01/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Mecânico, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL DA CRUZ BERNARDES**, portador do RG: 63.437.265, classificado em 04º lugar no concurso público nº 02/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.554, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 10.110/2022, nos termos dos Artigos 29 e 30 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA

Membros: MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA

Suplentes: KEVIN HONÓRIO
GIOVANA FONTANA PEREIRA
JÉSSICA SIMÕES CHAGAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.555, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Municipal nº 6.804, de 05 de maio de 2021,

Considerando o Despacho n 651/2023/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,
Considerando o Processo n° 19.105/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão Multidisciplinar do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:

I – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Titular: Priscila Maurício Conti
Suplente: Eveline Cristina Martins

II – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Isabela Fadini dos Santos
Suplente: Larissa Quintino Costa

III – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Titular: Robson Belmar Latansa
Suplente: Michel de Carvalho Bertonecelli

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO 101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, por meio do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna público o **Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física** do Concurso Público Edital nº 02/2023, referente ao Cargo **101 - Ajudante de Serviços Gerais**, descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física** dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação da Avaliação de Aptidão Física, nota total, classificação e situação.

INFORMA que não houve candidatos inscritos/habilitados como Pessoa com Deficiência - PcD.

O critério de avaliação estabelecido para o **Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física**, corresponde ao indicado no **Capítulo 9**, do Edital de Abertura.

Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física, conforme **Capítulo 12. DOS RECURSOS** do Edital de Abertura.

O Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 02/2023 → Resultado Provisório da Avaliação Física.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física, do Concurso Público do Edital nº 02/2023.

São João da Boa Vista/SP, 15 de dezembro de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista



ANEXO I

Lista de Resultado Provisório da Prova Prática, Ampla Concorrência, em Ordem de Classificação, por Cargo.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
438-2417	LUCAS BATISTA FERREIRA	18/08/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9,00	3,00	7,00	19,00	79,17	79,17	APTO	1	HABILITADO
438-3373	PEDRO TAVARES MARTINS	15/11/1997	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	5,00	5,00	17,00	70,83	70,83	APTO	2	HABILITADO
438-3261	LUCAS BEZAN FONSECA	02/06/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	6,00	5,00	17,00	70,83	70,83	APTO	3	HABILITADO
438-2433	MAYARA CRISTINA RISSI INACIO	18/12/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	7,00	17,00	70,83	70,83	APTO	4	HABILITADO
438-511	JEAN OTÁVIO DA SILVA MAURI	25/07/2005	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	7,00	17,00	70,83	70,83	APTO	5	HABILITADO
438-434	TATIANA AMBROGI RODRIGUES	02/11/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	7,00	17,00	70,83	70,83	APTO	6	HABILITADO
438-2611	CRISTIANO CALEGARI	26/05/1990	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	7,00	17,00	70,83	70,83	APTO	7	HABILITADO
438-360	RICARDO HENRIQUE ZANETI	18/04/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	4,00	5,00	16,00	66,67	66,67	APTO	8	HABILITADO
438-1645	FELIPE RIBEIRINHO DE FREITAS	18/01/2001	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	5,00	16,00	66,67	66,67	APTO	9	HABILITADO
438-902	LUIS MIGUEL BERNARDO	11/09/1985	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	3,00	7,00	16,00	66,67	66,67	APTO	10	HABILITADO
438-2316	EDMUR CARLOS SANTANA MODENA JUNIOR	08/07/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	3,00	7,00	16,00	66,67	66,67	APTO	11	HABILITADO
438-2831	PAULO CÉSAR FERREIRA SOBRINHO	18/03/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	6,00	16,00	66,67	66,67	APTO	12	HABILITADO
438-541	LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	08/03/1989	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	7,00	16,00	66,67	66,67	APTO	13	HABILITADO
438-2563	ODAIR MULLER MUSSOLINI	25/08/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	7,00	6,00	16,00	66,67	66,67	APTO	14	HABILITADO
438-722	NATHAN HELLER TORATI SALMASO	20/06/2004	101 - AJUDANTE DE	7,00	3,00	5,00	15,00	62,50	62,50	APTO	15	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA APITIDÃO FÍSICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
			SERVIÇOS GERAIS									
438-923	GUSTAVO MAFRA EVANGELISTA DA SILVA	18/07/2004	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	4,00	15,00	62,50	62,50	APTO	16	HABILITADO
438-1244	ALEXANDRA TEODORO DOS SANTOS OLIVEIRA	06/07/1986	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	3,00	6,00	15,00	62,50	62,50	APTO	17	HABILITADO
438-624	LUCAS LEAL JULIARI	24/10/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	5,00	15,00	62,50	62,50	APTO	18	HABILITADO
438-785	WESLEY DE SOUZA DINIZ	14/10/1994	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	6,00	15,00	62,50	62,50	APTO	19	HABILITADO
438-2754	LEONARDO MOREIRA CORSO	26/11/2001	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	6,00	15,00	62,50	62,50	APTO	20	HABILITADO
438-1631	NELSON GINUARIO BOAVENTURA	24/01/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	4,00	7,00	15,00	62,50	62,50	APTO	21	HABILITADO
438-2352	KASSIO PIRES DE SOUZA	22/05/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	7,00	15,00	62,50	62,50	APTO	22	HABILITADO
438-3401	GUILHERME MANOEL DEZIDERIO GERMANO RODRIGUES	08/12/1992	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	2,00	5,00	14,00	58,33	58,33	APTO	23	HABILITADO
438-1858	MAQUISUEL CAIO DA SILVA MALAQUIAS	25/08/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	4,00	14,00	58,33	58,33	APTO	24	HABILITADO
438-1557	DAVID SILVEIRA SASSARON	06/07/1994	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	2,00	6,00	14,00	58,33	58,33	APTO	25	HABILITADO
438-428	ROSEMEIRE MONIZ SIMÃO	27/09/1981	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	APTO	26	HABILITADO
438-1448	DIEGO HENRIQUE AURELIANO DA SILVA	19/08/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	APTO	27	HABILITADO
438-2646	MARIANA LOPES MAFRA SOUSA	31/07/1999	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	APTO	28	HABILITADO
438-2192	MARCEL COLOMBO DA SILVA	30/03/1979	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	3,00	6,00	14,00	58,33	58,33	APTO	29	HABILITADO
438-3037	MARIANA ROSA DOS SANTOS	18/06/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	3,00	6,00	14,00	58,33	58,33	APTO	30	HABILITADO
438-1716	JANDER APARECIDO DA SILVA	04/08/1983	101 - AJUDANTE DE	5,00	2,00	7,00	14,00	58,33	58,33	APTO	31	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA APITIDÃO FÍSICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
			SERVIÇOS GERAIS									
438-632	JOYCE TATIANE ROSA DA SILVA	16/10/1983	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	5,00	5,00	14,00	58,33	58,33	APTO	32	HABILITADO
438-3176	LUCIANO DONIZETTI RIBEIRO	02/06/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	4,00	6,00	14,00	58,33	58,33	APTO	33	HABILITADO
438-546	LEONARDO ALVES HERNANDES	08/08/1999	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	3,00	7,00	14,00	58,33	58,33	APTO	34	HABILITADO
438-255	VICTOR HUGO DE PAULA SOUZA	20/03/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	APTO	35	HABILITADO
438-3335	DAVID CLEBER DE SOUZA	02/03/1986	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	4,00	7,00	14,00	58,33	58,33	APTO	36	HABILITADO
438-2296	SARAH SODRÉ DA SILVA E SILVA	18/11/1998	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	7,00	6,00	20,00	83,33	83,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-1361	JOSIMAR IGNACIO FIGUEIREDO JUNIOR	17/06/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	3,00	7,00	17,00	70,83	70,83	AUSENTE		ELIMINADO
438-1560	FÁBIO COSTA MOREIRA	31/03/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	6,00	16,00	66,67	66,67	AUSENTE		ELIMINADO
438-3049	DENNISON BELISÁRIO MODESTO DA SILVA	21/07/2000	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	5,00	7,00	16,00	66,67	66,67	AUSENTE		ELIMINADO
438-536	HEYTOR DA HORA MARQUES	01/07/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	6,00	7,00	16,00	66,67	66,67	AUSENTE		ELIMINADO
438-3419	ANA MARCIA HERMANN DE PAULA	08/03/1960	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	5,00	15,00	62,50	62,50	AUSENTE		ELIMINADO
438-3346	FELIPE BONAITA MARTINS	02/07/2004	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	3,00	5,00	15,00	62,50	62,50	AUSENTE		ELIMINADO
438-2742	LUÍS FERNANDO DE SOUSA DOMINGOS	16/11/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	3,00	6,00	15,00	62,50	62,50	AUSENTE		ELIMINADO
438-3143	DANILO HENRIQUE GOUVEIA DOVAL	04/05/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	2,00	7,00	15,00	62,50	62,50	AUSENTE		ELIMINADO
438-992	EDMAR LOPES RIBEIRO	24/08/1990	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	6,00	15,00	62,50	62,50	AUSENTE		ELIMINADO
438-2123	SOLANGE MOREIRA NORONHA	25/06/1974	101 - AJUDANTE DE	3,00	5,00	7,00	15,00	62,50	62,50	AUSENTE		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA APITIDÃO FÍSICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
			SERVIÇO S GERAIS									
438-2149	JOSE PEDRO EDUARDO DA SILVA	22/11/1963	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-3076	KELLY MARIA FRANCISCO GOUVEIA	28/02/1967	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	6,00	4,00	4,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-864	TIAGO OLIMPIO DOS SANTOS	26/02/1989	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	5,00	7,00	2,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-2499	EMERSON PERES DE SOUZA	07/08/1987	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-2509	MICHEL SARDELI MENEGON	20/08/1997	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	5,00	3,00	6,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-2574	LUCIANO DE OLIVEIRA SABINO	04/07/1978	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	5,00	2,00	7,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-518	WILLIAN COSTA DOS SANTOS	19/06/1992	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	4,00	5,00	5,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-1040	DJALMA ALVES SANTANA FILHO	29/03/1987	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	4,00	4,00	6,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-2042	BENEDITO FERNANDES JUNIOR	15/04/1988	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	4,00	4,00	6,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-2660	PEDRO GABRIEL TENARI FRANÇA	08/07/2002	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	4,00	3,00	7,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-2469	TIAGO ALVES DA SILVA MELLO	29/07/2002	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	4,00	3,00	7,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-3527	RICARDO MOURA BARBOSA MICAEL	24/09/1975	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-1730	MARISTELA SILVA SANTANA	06/10/1986	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-3282	LUANA CRISTINA FOGARONE CIPRIANO	22/10/1990	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-3195	ARIOVALDO DOS REIS DOMINGOS	18/09/1976	101 - AJUDANT E DE SERVIÇO S GERAIS	3,00	4,00	7,00	14,00	58,33	58,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-142	TÂMARA SAVANA MARTINS DA COSTA	10/09/1996	101 - AJUDANT E DE	6,00	5,00	7,00	18,00	75,00	75,00	INAPTO		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA APITIDÃO FÍSICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
			SERVIÇOS GERAIS									
438-3303	THAILLA CAROLINE DA SILVA	01/07/2000	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	6,00	17,00	70,83	70,83	INAPTO		ELIMINADO
438-1103	ADRIELLY DE OLIVEIRA LAMEU	07/03/2003	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	7,00	16,00	66,67	66,67	INAPTO		ELIMINADO
438-2251	FERNANDA DE CASSIA LEMES	19/09/1977	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	4,00	15,00	62,50	62,50	INAPTO		ELIMINADO
438-254	SANDRA CRISTINA PERES	05/10/1974	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	5,00	15,00	62,50	62,50	INAPTO		ELIMINADO
438-970	PAULO SERGIO BENITTES WENCESLAU	05/12/1970	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	7,00	4,00	15,00	62,50	62,50	INAPTO		ELIMINADO
438-438	ALDRYA BRUNA OLIVEIRA	28/12/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	5,00	6,00	15,00	62,50	62,50	INAPTO		ELIMINADO
438-2905	TONI REZENDE LOPES	13/06/1976	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	6,00	6,00	15,00	62,50	62,50	INAPTO		ELIMINADO
438-419	CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA	26/12/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	INAPTO		ELIMINADO
438-2787	KARINA DA SILVA MARCONDES	02/02/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	INAPTO		ELIMINADO
438-1454	HELEN SANTANA DE FREITAS FUSTINONI	27/03/1983	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	4,00	7,00	14,00	58,33	58,33	INAPTO		ELIMINADO
438-3264	BIANCA RAFAELA SOARES VIEIRA GABRIEL	22/09/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	4,00	7,00	14,00	58,33	58,33	INAPTO		ELIMINADO
438-2353	JULIMAR ANTONIO CASSIANO	03/02/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	2,00	5,00	7,00	14,00	58,33	58,33	INAPTO		ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023



EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO 203 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, por meio do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Resultado Provisório das Provas Práticas** do Concurso Público Edital nº 02/2023, referente ao Cargo **203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância**, descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Prova Prática** dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação da prova prática, nota total, classificação e situação.

INFORMA que não houve candidatos inscritos/habilitados como Pessoa com Deficiência - PcD.

O critério de avaliação estabelecido para o **Resultado Provisório da Prova Prática**, corresponde ao indicado no **Capítulo 10**, do Edital de Abertura.

Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Prova Prática, conforme **Capítulo 12. DOS RECURSOS** do Edital de Abertura.

O Resultado Provisório da Prova Prática, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 02/2023 → Resultado Provisório da Prova Prática.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório da Prova Prática, do Concurso Público do Edital nº 02/2023.

São João da Boa Vista/SP, 15 de dezembro de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista



ANEXO I

Lista de Resultado Provisório da Prova Prática, Ampla Concorrência, em Ordem de Classificação, por Cargo.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
438-1153	GABRIELA MENDES ELEUTERIO PIRES	18/09/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	8,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	APTO	1	HABILITADO
438-2829	MARIA GABRIELE BONFANTE FERRAZ	05/10/1982	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	7,00	7,00	20,00	66,67	66,67	APTO	2	HABILITADO
438-1240	ANA LUIZA PEREIRA DE LIMA	17/07/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	APTO	3	HABILITADO
438-2139	MARIA FERNANDA REIS DOMINGOS	30/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	6,00	18,00	60,00	60,00	APTO	4	HABILITADO
438-3248	BEATRIZ TANI CÂNDIDO	13/08/1993	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	7,00	6,00	18,00	60,00	60,00	APTO	5	HABILITADO
438-3535	LETICIA MARIA CORRÊA MENDES	26/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	9,00	3,00	5,00	17,00	56,67	56,67	APTO	6	HABILITADO
438-3025	TAMIRES CRISTINA ALMEIDA BARBOSA	21/06/1988	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	6,00	4,00	17,00	56,67	56,67	APTO	7	HABILITADO
438-3385	ANA LÍGIA DONDA BIAGIONI	12/07/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	APTO	8	HABILITADO
438-445	GABRIELE CRISTINA FELISBERTO	07/07/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	APTO	9	HABILITADO
438-1364	MIRIÃ CRISTIANE MONTIER MORGADO	03/11/1981	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	5,00	17,00	56,67	56,67	APTO	10	HABILITADO
438-870	JULIANA DE FATIMA CICONE BOGOS	07/07/1983	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	5,00	17,00	56,67	56,67	APTO	11	HABILITADO
438-458	DHIESSYCA CAROLINE LEAL DE OLIVEIRA	01/06/1996	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	5,00	17,00	56,67	56,67	APTO	12	HABILITADO
438-1403	ANA LETÍCIA BOVELONI MATHIAS	02/08/1999	203 - ASSISTENTE DE	6,00	6,00	5,00	17,00	56,67	56,67	APTO	13	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
			DESENVOL DA INFÂNCIA									
438-2345	LANNA CAROLINA SILVA ZAMPERLINI	15/04/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	APTO	14	HABILITADO
438-240	RAFAELA ELÍDIO DE SOUZA	30/04/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	8,00	3,00	5,00	16,00	53,33	53,33	APTO	15	HABILITADO
438-3138	JULIANA SUSSAI FÉLIX	01/07/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	4,00	16,00	53,33	53,33	APTO	16	HABILITADO
438-3287	LINDAINÉS MOREIRA NICOLAU	20/12/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	APTO	17	HABILITADO
438-420	NATALY FERNANDA DA SILVA	28/03/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	APTO	18	HABILITADO
438-2438	GABRIELE DE LIMA CÂNDIDO	07/01/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	APTO	19	HABILITADO
438-1495	THUANY VITÓRIA DE ALMEIDA	26/10/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	APTO	20	HABILITADO
438-1937	VICTORIA CAROLINE CHICONI	10/01/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	APTO	21	HABILITADO
438-2216	YANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	02/08/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	APTO	22	HABILITADO
438-2420	HEVELYN VICTOR LOPES	25/11/1999	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	APTO	23	HABILITADO
438-498	CHIARA SOUZA DE PAIVA	06/10/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	APTO	24	HABILITADO
438-1409	ELIENE DA SILVA HOFFMANN DE SOUSA	16/11/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	7,00	4,00	16,00	53,33	53,33	APTO	25	HABILITADO
438-1239	ALINE DE CÁSSIA JANIZELLI MARTIM OTAVIANO	27/09/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	5,00	6,00	16,00	53,33	53,33	APTO	26	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
438-1052	GUSTAVO DE MACEDO FERREIRA	19/01/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	7,00	5,00	16,00	53,33	53,33	APTO	27	HABILITADO
438-591	KENDRA LETÍCIA DA COSTA MOURA SILVA	30/03/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	3,00	15,00	50,00	50,00	APTO	28	HABILITADO
438-626	ARLETE SANCHES PINTO	29/12/1993	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	4,00	15,00	50,00	50,00	APTO	29	HABILITADO
438-2381	RONILDA OLIVEIRA DA SILVA	04/10/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	7,00	2,00	15,00	50,00	50,00	APTO	30	HABILITADO
438-780	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	3,00	15,00	50,00	50,00	APTO	31	HABILITADO
438-972	DÉBORA PRISCILA DA SILVA	04/09/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	3,00	15,00	50,00	50,00	APTO	32	HABILITADO
438-2700	RAYARA CRISTIANE DO NASCIMENTO	28/10/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	3,00	15,00	50,00	50,00	APTO	33	HABILITADO
438-1	ADRIANA PATRICIA DOS REIS	17/04/1983	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	4,00	15,00	50,00	50,00	APTO	34	HABILITADO
438-637	RUTHE RODRIGUES OLIVEIRA	15/12/1998	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	4,00	15,00	50,00	50,00	APTO	35	HABILITADO
438-2168	CAMILA RUEDA FORNAZIERO BATISTA	08/05/1984	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	APTO	36	HABILITADO
438-3521	TALITA TURATTI TAVARES	15/07/1982	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	APTO	37	HABILITADO
438-912	SUELLEN BUSSINATI CARVALHO LEITE	23/09/1999	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	APTO	38	HABILITADO
438-79	JHENNIFER DIAS DOS SANTOS	21/12/1996	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	APTO	39	HABILITADO
438-2964	ELIDA CAROLINA DE LIMA PAN	24/11/2003	203 - ASSISTENTE DE	4,00	6,00	5,00	15,00	50,00	50,00	APTO	40	HABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
			DESENVOL DA INFÂNCIA									
438-3241	ANA GABRIELA VICENTIN GUIMARÃES	01/04/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	5,00	15,00	50,00	50,00	APTO	41	HABILITADO
438-795	JULIA HELENA VALIM BALBINO	10/11/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	3,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	APTO	42	HABILITADO
438-2263	LÍVIA FERREIRA RUSSI	09/09/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	INAPTO		ELIMINADO
438-660	(RODRIGO PAULO) KARINA PAULA DOS SANTOS	23/05/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	INAPTO		ELIMINADO
438-2949	KARINA VIOLA SANTANA LOPES	07/01/1984	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	7,00	4,00	17,00	56,67	56,67	INAPTO		ELIMINADO
438-2564	THAIS ROBERTA INTIMO	21/10/1991	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	4,00	16,00	53,33	53,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-796	ISADORA CAROLINA MASSARO FERREIRA	07/10/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	5,00	7,00	16,00	53,33	53,33	AUSENTE		ELIMINADO
438-1474	AGATHA MIRANDA DE OLIVEIRA	27/12/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	4,00	16,00	53,33	53,33	INAPTO		ELIMINADO
438-2541	LETÍCIA ROMANO DE SOUZA	26/10/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	INAPTO		ELIMINADO
438-3477	AGNEZ MATIZONKAS DA CUNHA	23/11/1979	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	INAPTO		ELIMINADO
438-510	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	26/06/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	INAPTO		ELIMINADO
438-3292	RITA DE CÁSSIA SIMÃO CAMÉLO	14/09/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	INAPTO		ELIMINADO
438-1283	NATALIA CIRINO ALVES	11/05/2006	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	INAPTO		ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CLASS AMPLA	SITUAÇÃO
438-1769	GABRIELLA VILLAS BOAS DIAS	25/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	6,00	16,00	53,33	53,33	INAPTO		ELIMINADO
438-1725	JOÃO THIAGO DO NASCIMENTO	09/05/1985	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	AUSENTE		ELIMINADO
438-2461	MAIRA PIMENTEL D'ONOFRIO MARTINS	23/09/1980	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	AUSENTE		ELIMINADO
438-2631	MARIA JÚLIA DOS SANTOS	09/09/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	AUSENTE		ELIMINADO
438-2549	SABRINA DE PAULA GONÇALVES	09/11/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	AUSENTE		ELIMINADO
438-181	GIOVANA DEZENA VICENTE	03/12/1995	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	3,00	6,00	6,00	15,00	50,00	50,00	AUSENTE		ELIMINADO
438-2950	BRENDA SABINO CAVINI	16/12/1998	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	8,00	5,00	2,00	15,00	50,00	50,00	INAPTO		ELIMINADO
438-1781	NATHALIA VASCONCELOS DA SILVA	17/12/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	INAPTO		ELIMINADO
438-1285	IRON SALUSTIANO DE ARAUJO	17/04/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	INAPTO		ELIMINADO
438-2763	GIULLIA CRISTINA MARCELINO ROCHA	16/12/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	INAPTO		ELIMINADO
438-953	VINICIUS GOMES DE ALENCAR	12/03/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	5,00	15,00	50,00	50,00	INAPTO		ELIMINADO
438-2137	KAYO SILVA ZANELLI	10/11/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	5,00	15,00	50,00	50,00	INAPTO		ELIMINADO
438-886	FABRICIO FERRARO CAMARGO ALVES	07/05/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	3,00	7,00	5,00	15,00	50,00	50,00	INAPTO		ELIMINADO